



#### EDITAL CONCORRÊNCIA - N° 2022.09.16.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria n° 3012001/2021 - GP de 30 de Dezembro de 2021, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 31 de outubro de 2022, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Cronograma	Físico-Fin Composiçã	anceiro, Me o de Preços	Planilha moria de Cá Unitários, ART.	lculo,	Memorial
ANEXO	II	Proposta Pa					
ANEXO	III	Modelo de C	arta Fianç	a			

ANEXO V Modelos de Declarações/Procuração

IV Minuta do Contrato

#### DAS DEFINIÇÕES:

ANEXO

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.









#### 1 - DO OBJETIVO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**.
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
- 2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.2 Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3° da lei 8.666/93.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 Por documento hábil, entende-se:
- 2.4.1.1 Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.
- 2.4.1.2 Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.









- 2.5 A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.
- 2.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 2.10.1 O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;
- 2.10.2 A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 O pedido, com suas especificações;
- 2.11 A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.12 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.13 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.13.1 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



#### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

#### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas  $(\mathtt{CNPJ})$ ;
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário,









devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

- 3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:
- 3.3.2.1 Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) =

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

- 3.3.3 Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1° do Art. 56 da Lei n° 8.666/93, no montante de R\$ 16.434,86 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
- 3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL PMC CAUÇÃO AGÊNCIA N° 94-9 CONTA CORRENTE N° 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.
- 3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- 3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.
- 3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA  $N^{\circ}$  2022.09.16.1.
- 3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



#### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 3.4.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 3.4.1.1 Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.
- 3.4.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo: area
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF\_06/2016, COM ÁREA MÍNIMA DE 796,00 M (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS METROS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ (S/TRANSP), COM VOLUME MÍNIMO DE 188 M³ (CENTO E OITENTA E OITO METROS CÚBICOS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ MISTURADO À FRIO PMF (S/TRANSP), COM VOLUME MÍNIMO DE 188 M³ (CENTO E OITENTA E OITO METROS CÚBICOS);

#### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 3.4.2.1 Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3.4.2.2 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, mínimo de 01 (um) atestado ou certidão detentor de no responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.
- 3.4.2.3 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- 3.4.2.3.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.





#### **PROCURADORIA** PREFEITURA DO **GERAL DO MUNICÍPIO** SETOR DE LICITAÇÕES



- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ (S/TRANSP);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ MISTURADO À FRIO PMF (S/TRANSP);
- 3.4.2.4 O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.
- 3.4.2.4.1 Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, para comprovar a veracidade das informações.

#### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.5.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93).
- 3.5.3 Declaração de não possui Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.
- 3.5.4 Declaração de não possui Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.
- 3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.
- 3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1° da Lei Complementar N°. 123/06.









- 3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 3.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n  $^{\circ}$ 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.7.1 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.7.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.7.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.7.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.7.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.7.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.7.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.7.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital,









não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

- 3.7.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.8 Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.9 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.10 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.11 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.12 A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N° 2022.09.16.1 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

#### 4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas <u>um único envelope</u> contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N° 2022.09.16.1 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

- 4.2 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;









- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
  - d) Prazo de execução dos serviços que será de 04 (quatro) meses.
- 4.2.2 A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:
- 4.2.2.1 Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 Cronograma físico-financeiro de sua proposta de preços.
- 4.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 Será desclassificada a proposta que:
- 4.9.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;









- 4.9.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

#### 5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os envelopes "A" Documentação e "B" Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil









seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as









remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 5.17.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

#### 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
- 6.3 A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

#### 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor, o Sr. Luiz Barreto de Morais Junior, Inscrito no RNP 0601917979.
- 7.3.1 Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação,









mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

- 7.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 O Prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 O Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.









- 7.14.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.16 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1° do art. 67 da Lei n°. 8.666/93;
- 7.16.9 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública,









grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- 7.16.14 deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.18 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei  $n^\circ$  8.666/93 e suas alterações posteriores:
- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato
- 7.24 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo  $4^{\circ}$  do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4° Artigo 56 da Lei n.° 8.666/93, e suas alterações posteriores;









- 7.26 A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

#### 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9 - DOS PAGAMENTOS

- 9.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.









- 9.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 9.7.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R \!=\! V \! \left\lceil \frac{I \! - \! I_o}{I_0} \right\rceil$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



#### 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;







- 10.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;
- 10.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 10.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 10.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 1.643.485,64(um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade 09.01.15.451.0363.1.032.0000 - Pavimentação em pedra tosca e polida e Recuperação/Ampliação Asfáltica - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NA NO	TADO	B.D.I ADOTADO MATERIA	B.D.I ADOTADO SERVIÇOS	VALOR ORÇAMENTO COM B.D.I	LOCAL	OBRA	Ν°
MUNICIPIO DE CRATO/CE.	, 92	14,92	26,14	R\$ 1.643.485,64	CRATO/CE	ENGENHARÍA PARA PAVIMENTAÇÃO	01

#### 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.







- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 12.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.
- 13.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 13.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital; 13.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos









contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

#### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

- 14.1 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 14.2 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva,  $S/N^{\circ}$  Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sextafeira, no horário de 08:00h às 14:00h.
- 15.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 27 de setembro de 2022.

Valéria do Carmo Moura Presidenta da Comissão Permanente de Licitação







#### ANEXO I

Resumo das Ruas, Orçamento, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de Preços Unitários, Composição dos BDI, Encargos Sociais, Plantas e ART.





### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOLOGIA FLS Nº 763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **RESUMO**

Haysland Slintos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348621 RNP n° 061941569-5

Italio Somuel Ornoplyes Dantas Secretario de refinestatura CREAIGE 344565 Chilli 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP

COMISSÃO DE4/C/TAÇÃO



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

#### RESUMO DAS RUAS

	BAIRRO	RUAS	Área (m²)
1	GRANGEIRO	RUA VIGILIO ARRAES (CONDOMÍNIO DOS JUÍZES)	6.037,49
2	CENTRO	RUA MADRE ANA COUTO	489,84
3	VITÓRIA NOSSA	RUA MANOEL ALMINO	1.146,73
4	VITÓRIA NOSSA	RUA ROSA FERREIRA NOBRE	588,52
5	VITÓRIA NOSSA	RUA NADIELSON LOPES DE MORAES	434,86
6	VITÓRIA NOSSA	RUA DOUTORA ALBA DE AQUINO	461,61
7	VITÓRIA NOSSA	RUA JOSÉ CARVALHO XENOFONTE	518,07
8	VILA SÃO BENTO	ACESSO A VILA SÃO BENTO	6.633,00

	<del></del>	
١	Área Total (m²)	16.310,12
- !	rada roda (m.)	10.010,12



Haysla Color Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941963-5

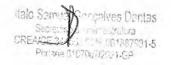
Italo Samilel Gonçalves Dantas Secretifie de Infrestrutura CREA/CE 344566 FINE 081887931-5 Porlane 0107007/2021-GE



### **ORÇAMENTO**

0

Hayslane do Santos Silva Engenneira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941989-5



CITAÇÃO



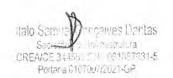
### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BDFDE INSUMOS | 14.92% BDFDE SERVIÇOS | 26.14%

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE EMPERIÇOS MUNICIPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27,1 E SINAPLO6/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

	Total Contract	H. C.	The second secon	The PRECO			PRECO	re one a so	
THEM	FONTE	CÓDIGO	blacRic à O	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITÁRIO SEBIU	BEFORE THE PARTY CO.	PRE	BIM BIM
1	SERVICOS PRE	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 191.06	R\$	2 292 72
12	SEINFRA	C4992	MODILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO	KM	45.00	R\$ 3,65		RS	207.00
	<del></del>		MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS  DESMOBILIZAÇÃO DE FOUIPAMENTOS EM CAVALO					-	
1.3	SEINFRA	C4993	MECÁNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,1m)	RS 3.65	R\$ 4,60	R\$	207,00
1.4	SEINERA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)	HA	1,26	R\$ 476,51	R\$ 601,07	R\$	757,35
15	SEENERA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.639,63	R\$ 0.26	R\$ 0.33 SUBTOTAL 1.0:	RS	1.201.08
2		O DO SISTEMA V		A. 110			SUBTOTAL 1.0:	RS	4.665,15
2.1	SEUNFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA RETURADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEJEPIPEDO DE	M2	15 623,42	R\$ 1,17	R\$ 1.48	R\$	23 122,66
2.2	SMNERA	C2940	PEDRA TOSCA	M2	612.95	RS 9,33		R\$	7 214,42
2.3	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	31.246,84	R\$ 0,22	R\$ 0.28	RS	8,749,13
2.4	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	468,70	R\$ 173,35	R\$ 218,66	R\$	102 485,94
2.5	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	4.458,36	R\$ 8,81	R\$ 11.11	R\$	49 532.38
2.6	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF 66/2016	М	1 988.35	R\$ 49,99	R\$ 63,06	RS	125,385,35
2.7	SEINFRA	C3229	PRE MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	468,70	R\$ 156,53	R\$ 197.45	R\$	92 544.82
2.8	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,0750,3051.00)m C/REJUNTAMENTO	M	4 458,36	R\$ 22.28	R\$ 28,10	R\$	125 279.92
29	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	M3	0,43	RS 45,56	RS 57.47	R\$	24,71
2 10	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	МЗ	47,12	R\$ 404,80	R\$ 510.61	R\$	24 059,94
211	SEINFRA	C3097	MEIO PIO DE PEDRA GRANITICA	M	10,84	R\$ 19,09		R\$	261,03
2.12	SEINERA	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO	M	14,00	R\$ 167,14	R\$ 24,08 RS 210,83	R\$	2 951.62
2.13	SICRO	2003385	DERT	UND	7,00	R\$ 51,40	R\$ 64.84	R\$	453.88
2.14	SICRO	2003813	Canaleta de concreto - CAU 03 - seção de 30 x 30 cm - espessura	М	300,00	R\$ 170,69	<b></b>	R\$	64 593.00
			de 10 cm - apojada em toda a extensão			1.00,000	110 2131	-	
							SUBTOTAL 2.0:	RS	626.658,79
3	TRANSPORTE I	E MISTURA BET	UMINOSA	11 4 5	-				
3.1	SEINERA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0.71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-	Т	1.078.03	R\$ 38.01	R\$ 47,95	R\$	51 691,54
3.2	SEINFRA	C3225	CRATO) TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO	т	1 078.03	RS 37,43	RS 47,21	RS	50.893,80
			(Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)						
							SUBTOTAL 3,0:	RS	102.585.34
4	TRANSPORTE I	ARA AQUISIÇÃO	DE MATERIA PRIMA		13/3/10	1991			
4.1	SHINERA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0.43X + 41.40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-	T	14,06	RS 282,20	100 201.00	1	
			CRATU)			10 202.20	R\$ 324.30	RS	4,559,66
4.2	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-	Т .	61,88	R\$ 262,85		RS RS	4.559,66
			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALIZA- MISSÃO VELIA) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	Т	61,88	R\$ 262,85	RS 302.07	R\$	18 692,09
4.3	SEINERA SEINERA	10001 10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALIZA- MISSÃO VELHA)				RS 302.07	R\$	
			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FIRO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALIEZA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIEZA MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL COMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-	Т	61,88	R\$ 262,85	R\$ 302.07	RS	18 692,09
4.3	SEINFRA SEINFRA	(C4161	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FIRO (Y = 0.43X + 41,10) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIOR À 30,00 Km (Y = 0.52X + 4.07) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIOR À 30,00 Km (Y = 0.75 KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO YELIA)	T T	61,88 64,68 1.151,25	R\$ 262,85  R\$ 277,78  R\$ 30.61	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61	R\$	18 692,05 20,647,15 44,449,76
4.3	SEENERA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FIRO (Y = 0.43X + 41,10) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSAO YELIA) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSAO YELIA) TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0,52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (FORTAL DA SIERRA-MISSAO YELIA) TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0.97) ARIEBA DMT 57KM (FORTA DA SIERRA-MISSAO YELIA) TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0.97) ARIEBA DMT 57KM (FORTA DA SIERRA-MISSAO YELIA)	Т	61,88	R\$ 262.85	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61	RS	18 692,05 20,647,15 44,449,76
4.3	SEINFRA SEINFRA	(C4161	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FIGO (Y = 0.43 x + 41.40) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSAO VELHA)  TRANSPORTE COMBRCIAL DE MATIERIAL BETUMINOSO À QUEUT (Y = 0.45 X + 46.05) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30.00 Km (Y = 0.52 X + 40.77) BRUTA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30.00 Km (Y = 0.52 X + 40.77) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30.00 Km (Y = 0.52 X + 40.77) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)	T T	61,88 64,68 1.151,25	R\$ 262,85  R\$ 277,78  R\$ 30.61	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61	R\$ R\$ R\$	18 692,09 20.647,15 44,449,76 22,390,33
4.3	SEINFRA SEINFRA	0002 C4161 C4161	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FIRO (Y = 0.43X + 41,10) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELTA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELTA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPIERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 4.07) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPIERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARBIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPIERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARBIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTA)	T T	61,88 64,68 1,151,25	R\$ 262,83  R\$ 277,78  R\$ 30,61	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.01  R\$ 38.61	RS RS RS RS	18 692,09 20,647,15 44,449,76 22,390,33 796,52
4.3 4.4 4.5 4.6	SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA	C4161 C4161 C4161	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FEIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELILA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A QUENTI- (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELILA)  1RANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELILA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELILA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELILA)	T T	61,88 64,68 1,151,25	R\$ 262,83  R\$ 277,78  R\$ 30,61	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61	RS RS RS RS	18 692,09 20,647,15 44,449,76 22,390,33 796,52
4.3 4.4 4.5 4.6	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA AQUISIÇÃO DE	(0002 C4161 C4161 C4161	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FEIO (Y = 0.43X + 41,10) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (FORTA DA SERRA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARIEIA DMT 57KM (FORTA DA SERRA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (FORTA DA SERRA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (FORTA DA SERRA-MISSÃO YELIA)	T T T	61,88 64,68 1.151,25 579,91 20,63	R\$ 262,85  R\$ 277,78  R\$ 30,61  R\$ 30,61	RS 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  RS 38.61  SUBTOTAL 4.0:	RS RS RS RS	18 692,05 20,647,15 44,449,76 22,390,33 796,52 111,535,51
4.3 4.4 4.5 4.6	SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA	C4161 C4161 C4161	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FEIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELILA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A QUENTI- (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELILA)  1RANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELILA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELILA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELILA)	T T	61,88 64,68 1,151,25	R\$ 262,83  R\$ 277,78  R\$ 30,61	RS 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:	RS RS RS RS RS	20.647,15 44.449,76 22.390,33 796,52 111,535,54
4.3 4.4 4.5 4.6 5	SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA AQUISIÇÃO DE SIENERA	C4161 C4161 C4161 C4161  MATERIAL BET 12509	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FIRO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPIERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 40,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPIERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARBIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPIERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARBIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPIERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) PILLER DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  UMINOSO  EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T T T	61,88 64,68 1.151,25 579,91 20,63	R\$ 262,83  R\$ 277,78  R\$ 30,61  R\$ 30,61	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:  R\$ 4.859.19  R\$ 6.561.98	RS RS RS RS RS	20.647.15 44.449.76 22.390.33 796.52 111.538.54
4.3 4.4 4.5 4.6 5 5.1 5.2	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA AQUISIÇÃO DE SEINFRA SEINFRA	C4161 C4161 C4161  MATERIAL BET 12509 10798	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FRIO (Y = 0.43X + 41,00) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELTIA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELTIA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTIA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ABRIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTIA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ABRIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTIA)  UMINOSO  IEMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C CIMIENTO ASFÁLTICO CAP 50/20	T T T T T	61,88 64,68 1.151,25 579,91 20,63	R\$ 262,85  R\$ 277,78  R\$ 30,61  R\$ 30,61  R\$ 30,61	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:  R\$ 4.859.19  R\$ 6.561.98  R\$ 4.799.71	RS RS RS RS RS RS	20.647.15 44.449.76 22.390.33 796.52 111.535.51 68.320.21 424.428.87 297.006.05
4.3 4.4 4.5 4.6 5.1 5.2 5.3	SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA AQUISICÃO DE SEINERA SEINERA SEINERA	C4161 C4161 C4161  MATERIAL BET 12509 10798	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FRIO (Y = 0.43X + 41,00) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELTIA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELTIA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTIA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ABRIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTIA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ABRIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELTIA)  UMINOSO  IEMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C CIMIENTO ASFÁLTICO CAP 50/20	T T T T T	61,88 64,68 1.151,25 579,91 20,63	R\$ 262,85  R\$ 277,78  R\$ 30,61  R\$ 30,61  R\$ 30,61	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:  R\$ 4.859.19  R\$ 6.561.98	RS RS RS RS RS RS	20.647.15 44.449.76 22.390.33 796.52 111.535.51 68.320.21 424.428.87 297.006.05
4.3 4.4 4.5 4.6 5.5 5.1 5.2 5.3	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA AQUISIÇÃO DE SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C4161 C4161 C4161 C4161 MATERIAL BET 12569 10798 12509	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FEIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELLA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUELTO (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELLA)  1BANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELLA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARBITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  UMUNOSO  LEMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C  CIMIENTO ASFÁLTICA RR 1C (PARA O PMF)  PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA	T T T T T T T T T T T T T T T T	61,88 64,68 1.151,25 579,91 20,63 14,06 64,68 61,88	R\$ 262.83  R\$ 277.78  R\$ 30.61  R\$ 30.61  R\$ 30.61  R\$ 4228.32  R\$ 5.710.04  R\$ 4.176.57	RS 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:  R\$ 4.859.19  R\$ 6.561.98  R\$ 4.799.71  SUBTOTAL 5.0:	RS RS RS RS RS RS	18 692,09 20,647,15 44,449,76 22,390,33 796,52 111,535,51 68 320,21 424,428,87 297,006,05 789,755,13
4.3 4.4 4.5 4.6 5.1 5.2 5.3	SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA AQUISICÃO DE SEINERA SEINERA SEINERA	C4161 C4161 C4161  MATERIAL BET 12509 10798	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FRIO (Y = 0.43X + 41,00) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 4.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARBIA DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CZ DMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SIERRA-MISSÃO VELHA)  UMINOSO  EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C CIMIENTO ASFALTICO CAP 50/70  EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C (PARA O PMF)  PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA RIETLETIVA EM AÇO GALVANIZADO CEPLICULA ANTI-PICLIANTE.	T T T T T	61,88 64,68 1.151,25 579,91 20,63	R\$ 262,85  R\$ 277,78  R\$ 30,61  R\$ 30,61  R\$ 30,61	RS 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:  R\$ 4.859.19  R\$ 6.561.98  R\$ 4.799.71  SUBTOTAL 5.6:	RS RS RS RS RS RS	18 692,09 20.647.15 44.449.76 22.390.33 796.52 111.535.51 68 320.21 424.428.87 297.006.05
4.3 4.4 4.5 5 5 5 1 5 2 5.3	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA AQUISIÇÃO DE SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C4161 C4161 C4161 C4161 MATERIAL BET 12569 10798 12509	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FEIO (Y = 0.43X + 41,00) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BIGITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARIEIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELIA)  TRANSPORTE LOCAL CYDMT SUPERIOR A 36,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO YELIA)  UMUNOSO  EMULSÃO ASFÁLTICA CR 2C  CIMENTO A SERRA-  CONTO A SERRA-  MISTORIO	T T T T T T T T T T T T T T T T	61,88 64,68 1.151,25 579,91 20,63 14,06 64,68 61,88	R\$ 262.83  R\$ 277.78  R\$ 30.61  R\$ 30.61  R\$ 30.61  R\$ 4228.32  R\$ 5.710.04  R\$ 4.176.57	R\$ 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:  R\$ 4.859.19  R\$ 6.561.98  R\$ 4.799.71  SUBTOTAL 5.0:	RS RS RS RS RS RS RS	18 692,05 20,647,15 44,449,76 22,390,33 796,52 111,535,51 68 320,21 424,428,87 297,006,05 789,755,13
4.3 4.4 4.5 4.6 5.5 5.3 6.6	SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA AQUISIÇÃO DE SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA	C4161 C4161 C4161  MATERIAL BET 12509 10798 12509 C3297	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETOMINOSO A FIDI (Y = 0.43X + 41,10) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENT (Y = 0.43X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELHA)  1RANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 56,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) ARIBA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLIR DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLIR DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  UMINOSO  LEMILSÃO ASFÁLTICA RM (C (PARA O PMF)  PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA  RIFILETIVA EM AÇO GALVANIZADO CAPILICULA ANTI-PICITANTE:  SIMBOLOS NO PAVIMENTORESINA ACRÍLICA A BASE DÁGULA  PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RÍJA, DIMENSOIS 45X25CM	T T T T T T T M2	61,88 64,68 1.151,25 579,91 20,63 14,06 64,68 61,88	R\$ 262,83  R\$ 277,78  R\$ 30,61  R\$ 30,61  R\$ 30,61  R\$ 4,228,32  R\$ 5,710,64  R\$ 4,176,57	RS 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:  R\$ 4.859.19  R\$ 6.561.98  R\$ 4.799.71  SUBTOTAL 5.0:  R\$ 897.30  R\$ 23.45	RS RS RS RS RS RS RS	18 692,09 20,647,15 44,449,76 22,390,33 796,52 111,535,51 68 320,21 424,428,87 297,006,05 789,755,13
4.3 4.4 4.5 5 5 1 5 2 5.3 6 6 1 6.2	SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA AQUISIÇÃO DE SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA SEINERA	C4161 C4161 C4161 C4161  MATERIAL BET 12569 10798 12509  C3297 C3237	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FEIO (Y = 0.45X + 41.40) DMT = 515 KM (E-ORTALIZA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUEDIT (Y = 0.45X + 46.05) DMT = 515 KM (FORTALIZA-MISSÃO VELHA)  HRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30.00 Km (Y = 0.52X + 40.79) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30.00 Km (Y = 0.52X + 40.79) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPERIOR A 30.00 Km (Y = 0.52X + 40.79) FALERA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  UMINOSO  EMOLSÃO ASFÁLTICA RR 2C  CIMENTO ASFÁLTICA RR 1C (PARA O PMF)  PLACA DIE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA ANTI-PECILANTE  SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA A BASE DÁCIDA  PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RÚA.	T T T T T T T M2	61,88 64,68 1,151,25 579,91 20,63 14,06 64,68 61,88 4,80 31,29	R\$ 262.83  R\$ 277.78  R\$ 30.61  R\$ 30.61  R\$ 30.61  R\$ 4228.32  R\$ 5.710.04  R\$ 4.176.57	RS 302.07  R\$ 319.22  R\$ 38.61  R\$ 38.61  SUBTOTAL 4.0:  R\$ 4.859.19  R\$ 6.561.98  R\$ 4.799.71  SUBTOTAL 5.0:  R\$ 23.45  R\$ 23.45	RS	18 692,09 20,647,15 44,449,76 22,390,33 706,52 111,535,51 68 320,21 424,428,87 297,006,05 789,755,13 4 307,344 733,75

PATER CERAL CARDERS LOSS 485.54 IMPORTAR A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 1 643.485.61 (UM MILLIÃO, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS



Haysland of Suntos Silva Endendera Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5







### PLANILHA DE SERVIÇOS

Haysland as Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

Italo Samuel (1) calves Dontas Scoretage Infrastrucina CREA/CE 34455 FME 051857931-5 Portana 0107007/2021-G-2

STACAO



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

#### PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		1000年頃	SERVIÇOS PRELIMINARES	- 00	
1.1.1	C1937	SERVIÇO	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.1.2	C4992	SERVIÇO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	45,00
1.1.3	C4993	SERVIÇO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	КМ	45,00

### BAIRRO GRANGEIRO RUA VIGILIO ARRAES (CONDOMÍNIO DOS JUÍZES)

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.1.0		Al Sale po	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	0,59

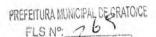
2.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
2.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.741,94
2.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	205,55
2.2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	11.483,88
2.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	МЗ	172.26
2.2.5	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	985,18
2.2.6	94281	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	685,18
2.2.7	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	172,26
2.2.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0.07x0,30x1.00)m C/REJUNTAMENTO	М	985,18
2.2.9	C3065	SERVIÇO	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	М	4,00
2.2.10	2003385	SERVIÇO	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	UND	2,00
2.2.11	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	М3	75,00
2.2.12	2003813	SERVIÇO	Canaleta de concreto - CAU 03 - seção de 30 x 30 cm - espessura de 10 cm - apoiada em toda a extensão	М	300,00

2.3.0	1	V+ 0.5 (a)	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
2.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	396,20











COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

C3219

2.6.4

SERVIÇO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

		e de la Company	LANILHA DE SERVIÇOS		
2.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	396,20
2.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA		*
2.4.1	10001	INSUMO	PRIMA  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL  BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560  KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	5,17
2.4.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	22,74
2.4.3	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	23,77
2.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y $\approx$ 0,52X $\pm$ 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	423,11
2.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	213,13
2.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	7,58
2.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	77 1 =	
2.5.1	12569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	5.17
2.5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	23,77
2.5.3	12509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	22,74
2.6.0			SINALIZAÇÃO		
2.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30
2.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,35
2.6.3	COMP. 0002	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	M2	1,00
		<del></del>	The state of the s		

BAIRRO CENTRO	
3 RUA MADRE ANA COUTO	

ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.1.0	1,000		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	489,84





17,46

M2



COMISSÃO DE LA TRAÇÃO

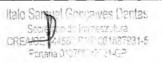
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

the state of		J.	LANIEHA DE SERVIÇOS		
3.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	HALLY (III Novi (1517/2) 225	
3.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	446.29
3.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	43,4
3.2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	892,5
3.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	М3	13,39
3.2.5	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	144,9
3.2.6	94281	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	144,9
3.2.7	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	13,3
3.2.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	144,9
3.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
3.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	30,8
3.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	30,8
3.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
3.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0.43X + 41.40) DMT = 560	Т	0.4
			IKM (FUKTALEZA-CRATU)	Į.	0,4
3.4.2	10001	INSUMO	KM (FORTALEZA-CRATO)  TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL  BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515  KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	
3.4.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515	T	1.7
			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT =		1.7
3.4.3	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	1.7
3.4.3	10002 C4161	INSUMO SERVIÇO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA	T	1.7 1.8 32,8
3.4.3 3.4.4 3.4.5	10002 C4161 C4161	INSUMO SERVIÇO SERVIÇO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T T	1.7 1.8 32,8
3.4.3 3.4.4 3.4.5 3.4.6	C4161 C4161	INSUMO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	T T	1.7 1.8 32,8 16,5
3.4.3 3.4.4 3.4.5	10002 C4161 C4161	INSUMO SERVIÇO SERVIÇO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T T T	1.7 1.8 32,8 16,5







OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

2.4		SINALIZAÇÃO			3.6.0
0,60	M2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SERVIÇO	C3297	3.6.1
3,88	M2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SERVIÇO	C3237	3.6.2
1,00	UND	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SERVIÇO	COMP. 0002	3.6.3
2.42	M2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SERVIÇO	C3219	3.6.4
		BAIRRO VITÓRIA NOSSA			
11-2		RUA MANOEL ALMINO			4
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	CÓDIGO	ITEM 3.1.0
1.146,73	M2	SERVIÇOS PRELIMINARES  LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SERVIÇO	C2873	4.1.1
200		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1/2/11/2	4.2.0
1.016.47	M2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SERVIÇO	C3447	4.2.1
130,59	M2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SERVIÇO	C2940	4.2.2
2.032,94	M2	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SERVIÇO	C3228	4.2.3
30,49	M3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SERVIÇO	C3155	4.2.4
435,29	М	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SERVIÇO	C3373	4.2.5
435,29	М	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SERVIÇO	94281	4.2.6
30,49	M3	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	SERVIÇO	C3229	4.2.7
435,29	М	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SERVIÇO	C3449	4.2.8
		TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			4.3.0
70,13	Т	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	SERVIÇO	C3226	4.3.1
70,13	Т	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	SERVIÇO	C3225	4.3.2
-		À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO) TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO			







COMISSÃO DE LETAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

	The same	P	LANILHA DE SERVIÇOS		
4.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	0,
4.4.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	4,
4.4.3	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	4,
4.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	74.
4.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	37
4.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	1.
4.5.0	* *.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	1	
4.5.1	12569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0
4.5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	4
4.5.3	12509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	4
4.6.0			SINALIZAÇÃO		
4.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0
4.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4
4.6.3	COMP. 0002	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	3
4.6.4	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7

#### 5 RUA ROSA FERREIRA NOBRE

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	588,52

5.2.0	The Marian		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	539,67
5.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	48,65
5.2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.079,34
5.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	М3	16,19





NYPICAO



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

5.6.0

100 mm	100 Table 1	The state of the s	LANILHA DE SERVIÇOS		
755	(Mar. 473)		LAMILITA DE SERVIÇOS		
5.2.5	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	162,18
5.2.6	94281	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	162,18
5.2.7	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	М3	16,19
5.2.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	162,18
5.2.9	C1256	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	М3	0,43
5.2.10	C0836	SERVIÇO	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	М3	0.11
5.2.11	C3097	SERVIÇO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	10,84
5.3.0		1	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
5.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	37,24
5.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	37,24
5.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
5.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	0.49
5.4.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	2,14
5.4.3	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	2,23
			TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA	Т	39,77
5.4.4	C4161	SERVIÇO		1	
5.4.4	C4161	SERVIÇO SERVIÇO	SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00  Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA	Т	20,03
			SERRA-MISSÃO VELHA) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00		
5.4.5	C4161	SERVIÇO	SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00  Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00  Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	
5.4.5 5.4.6 <b>5.5.0</b>	C4161 C4161	SERVIÇO SERVIÇO	SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00  Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00  Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	Т	0,7
5.4.5	C4161	SERVIÇO	SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00  Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00  Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	0,49 2,23



SINALIZAÇÃO





COMISSÃO DE LIO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

5.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,6
5.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,0
5.6.3	COMP. 0002	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,0
5.6.4	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,7

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.1.0	10 martin 177 - 12 Martin	(4)	SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	434,8

6.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
6.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	383,15
6.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	51,66
6.2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	766,30
6.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	М3	11,49
6.2.5	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	172,20
6.2.6	94281	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	172,20
6.2.7	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	11,49
6.2.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	172,20

6.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
6.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	26,43
6.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	26,43

6.4.0		apitt.	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		,
6.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	0,34



Hayslan Sos Santos Silva Energy eva Civil CREX CE 348821 RNP nº 061941969-5 7





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

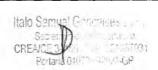
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

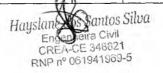
DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

	, - C	i)	TANTEHA DE SERVIÇOS		
			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL		
6.4.2	10001	INSUMO	BETUMINOSO À FRIO $(Y = 0.43X + 41.40)$ DMT = 515	T	1,:
			KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)		
			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL	ŀ	
6.4.3	10002	INSUMO	BETUMINOSO À QUENTE ( $Y = 0.45X + 46.03$ ) DMT =	T }	1.
			515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	j	
			TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00		
6.4.4	C4161	SERVIÇO	Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA)	Т	28.
			SERRA-MISSÃO VELHA)		
			TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30.00		
6.4.5	C4161	SERVIÇO	Km (Y = 0.52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA	Т	14,
	1	•	DA SERRA-MISSÃO VELHA)		·
			TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00		
6.4.6	C4161	SERVIÇO	Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA)	Т	0,
		, ,	DA SERRA-MISSÃO VELHA)	-	0.
	<del></del> _				
6.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
6.5.1	12569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	Т	0.
6.5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	1
6.5.3	12509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	Т	1
6.6.0			SINALIZAÇÃO	New York	
0.0.0		/HS			
			PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA		
6.6.1	C3297	SERVIÇO	REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA	M2	0.
			ANTI-PICHANTE		
6.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À	M2	
0.0.2	C3237	SERVIÇO	BASE D'ÁGUA	MZ	4.
(()	COMP 0002	CEDVICO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE	100	
6.6.3	COMP. 0002	SERVIÇO	RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,
((1	02010	ODD WCC	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA	1/2	
6.6.4	C3219	SERVIÇO	ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2.

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.1.0		e succession (see a second	SERVIÇOS PRELIMINARES		
7.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	461.61
7.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	7 4	A. Order Park N
7.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	406,64
7.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	55,20
7.2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	813,28
7.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	МЗ	12,20
7.2.5	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	184,00











OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

		P	LANILHA DE SERVIÇOS	145012	
7.2.6	94281	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	184,00
7.2.7	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	12.20
7.2.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0.07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	184,00
7.3.0	or of the second		TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	-	
7.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	28,06
7.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	28,06
7.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
7.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	0,37
7.4.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	1,61
7.4.3	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	1,68
7.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	29,97
7.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	15,09
7.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	0,54
7.5.0	- 1/4/4-0		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	600 o 1975 ft [5	
7.5.1	12569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,37
7.5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	1,68
7.5.3	12509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	1,6
7.6.0	1		SINALIZAÇÃO		
7.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
7.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,00
7.6.3	COMP. 0002	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00



Hayslane Kas Santos Silva Engen Se Civil CREA CE 346621 RNP nº 061941969-5 0/



COMISSÃO

LICITAÇÃO



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

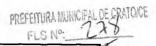
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

	= 110022	2004 Birth	LANIEHA DE SERVIÇOS		
7.6.4	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,0
8			RUA JOSÉ CARVALHO XENOFONTE		
ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.1.0	СОБІСО	mo	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUAINT.
8.1.1	C2873	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	518,0
8.2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
8.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	456.2
8.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	61.3
8.2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	912,5
8.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	М3	13,6
8.2.5	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	204,6
8.2.6	94281	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	204,6
8.2.7	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	13,6
8.2.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	204,6
8.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
8.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	31,4
8.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	31,4
8.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
8.4.1	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	0,4
8.4.2	10001	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	1,8
8.4.3	10002	INSUMO	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	1,8
8.4.4	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T OO	33,6





(a)



COMUSSÃO DE L



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

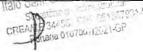
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

	4.5	g and a second	LANILHA DE SERVIÇOS		
8.4.5	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	16,94
8.4.6	C4161	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	0,60
8.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
8.5.1	12569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,4
8.5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	1,8
8.5.3	I2509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM IC (PARA O PMF)	Т	1.8
8.6.0			SINALIZAÇÃO		
8.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,6
8.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,60
8.6.3	COMP. 0002	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,0
8.6.4	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,4

9	ACESSO	A VILA SÃO BENTO	

ITEM	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
9.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.1.1	C2872	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	0,67

9.2.0	-91		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
9.2.1	C3447	SERVIÇO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.633,00
9.2.2	C2940	SERVIÇO	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	16,45
9.2.3	C3228	SERVIÇO	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	13.266,00
9.2.4	C3155	SERVIÇO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	М3	198,99
9.2.5	C3373	SERVIÇO	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	2.170,01
9.2.6	C0836	SERVIÇO	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	М3	47,01
9.2.7	C3229	SERVIÇO	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	МЗ	198,99
9.2.8	C3449	SERVIÇO	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	2.170,01
9.2.9	C3065	SERVIÇO	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	М	10,00
9.2.10	2003385	SERVIÇO	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comercitais calves Danias	UND	5,00



Hayslane (os Santos Silva Erosaneira Civil CREA-CE 346821 RNP nº 061941969-5





COMISSÃO DE CETECÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

### PLANILHA DE SERVIÇOS

9.3.0			TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		
9.3.1	C3226	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	457,68
9.3.2	C3225	SERVIÇO	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	457,68

9.4.0			TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA		
			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL		
9.4.1	10001	INSUMO	BETUMINOSO À FRIO (Y = $0,43X + 41,40$ ) DMT = $560$	T	5,97
			KM (FORTALEZA-CRATO)		
			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL		
9.4.2	10001	INSUMO	BETUMINOSO À FRIO $(Y = 0.43X + 41.40)$ DMT = 515	Т	26,27
			KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)		
			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL		
9.4.3	10002	INSUMO	BETUMINOSO À QUENTE ( $Y = 0.45X + 46.03$ ) DMT =	T	27,46
			515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)		
			TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00		
9.4.4	C4161	SERVIÇO	Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA)	T	488,77
			SERRA-MISSÃO VELHA)		
			TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00		
9.4.5	C4161	SERVIÇO	Km (Y = 0.52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA	T	246,21
			DA SERRA-MISSÃO VELHA)		
			TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00		
9.4.6	C4161	SERVIÇO	Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA	T	8,76
		,	DA SERRA-MISSÃO VELHA)		

9.5.0			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	0 (	
9.5.1	12569	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	5,97
9.5.2	10798	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	27,46
9.5.3	12509	INSUMO	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	T	26,27

9.6.0			SINALIZAÇÃO		
9.6.1	C3297	SERVIÇO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,90
9.6.2	C3237	SERVIÇO	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,50
9.6.3	COMP. 0002	SERVIÇO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00
9.6.4	C3219	SERVIÇO	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	36,67









# **CRONOGRAMA**

Hayslar Salva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		TOTAL C/BDI (R\$)	MÉ	ÊS 1	N	MES 2		MÊS 3	1300	MÊS 4	-	TOTAL
HEW	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	1	TOTAL CIBUI (R\$)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.665,15	25,00%	1.166,29	25,00%	1.166,29	25,00%	1.166,29	25,00%	1.166,29	100%	4.665,15
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	626.658,79	25,00%	156.664,70	25,00%_	156.664,70	25,00%	156.664,70	25,00%	156.664,70	100%	626.658,79
3.0	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA	R\$	102.585,34	25,00%	25.646,34	25,00%	25.646,34	25,00%	25.646,34	25,00%	25.646,34	100%	102.585,34
4.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	R\$	111.535,51	25,00%	27.883,88	25,00%	27.883,88	25,00%	27.883,88	25,00%	27.883,88	100%	111.535,51
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$	789.755,13	25,00%	197.438,78	25,00%	197.438,78	25,00%	197.438,78	25,00%	197.438,78	100%	789.755,13
6.0	SINALIZAÇÃO	l R\$	8.285,72	25,00%	2.071,43	25,00%	2.071,43	25,00%	2.071,43	25,00%	2.071,43	100%	8.285,72
	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)		1.643.485,64	25,00%	410.871,41	25,00%	410.871,41	25,00%	410.871,41	25,00%	410.871,41	100%	1.643.485,64
TOT	AL GERAL ACUMULADO (R\$)			25,00%	410.871,41	50,00%	821.742,82	75,00%	1.232.614,23	100,00%	1.643.485,64		











PREFETURA INUNCIPAL DE CIMITOCE
FLS Nº: 287

# **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

0/







COMPRESSOR

MEMORIA DE CAUSULIS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATOICE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

TEM DESCREAG

#### MEMORIA DE CALCULO

1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	Área Total= 4 ( Comprimento ) * 3(Altura)
1,2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS	КМ	45,00	Distância referente a Missão Vetha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinario se encontrar nesta cidade
	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	км	45,00	Distância referente a Missão Velha (45 Km) A Distância adotada é referente a Missão Velha devido a locadora do maquinário se encontrar nesta cidade

# | RIJA VIGIL IO ARRAES (CONDOMINIO DOS JUIZES) | Estaqueamento | 26+03,90 | Area de pavimentação | 5741,94 | | Extensão da via | 523,9 | Area de locação | 5947,49 | | Larg. Média de pavimentação | 10,96 | Larg. Média da via | 11,35 |

UND QTD

2.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO	HA	0,59	Área de Locação / 10.000
	TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	nn.	0,00	5947,49 / 10.000
2.2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
2.2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.741,94	Årea total ((26°20+3.9)°10,96
2.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	205,55	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meto fio. Area =( Comprimento - Descorto das ruas interceptoras)*0,3 = ((((26*20+3,9)*2)-(62,62))*0,3)
2.2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	11.483,88	Área a ser pavimentada ≂ A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicad por 2. = 5741,94°2
2.2.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	172,26	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 5741,94 * 0.03
2.2.5	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	985,18	Extensão das sarjetas = ((((26°20+3,9°2) -62,62)
2.2.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	685,18	Extensão das sarjetas = ((((26°20+3,9)°2)-300 -62,62)
2.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	172,26	Volume ≈ Àrea total a ser pavimentada * Espessura (0,03 cm) = 5741,94 * 0,03
2.2.8	MEIO FIO PRÈ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	985,18	Extensão do meio fio ≃ ((((26°20+3,9)°2)-62,62)
2.2.9	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	М	4,00	Extensão da descida d'água = 2 * 2
2.2.10	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areja e brita comerciais	UND	2,00	Quantidade de projeto = 2
2.2.11	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	75,00	Volume de escavação da canaleta = 15 ° 20 ° 0,5 ° 0,5
2.2.12	Canaleta de concreto - CAU 03 - seção de 30 x 30 cm - espessura de 10 cm - apoiada em toda a extensão	М	300,00	Extensão da canaleta = 15 * 20
2.3,0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			
2,3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	396,20	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m²) = 172,26 * 2,30
	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA			Peso ≂ Volume de PMF * Peso específico (2.30 t/m²)

	= 45 KM (MISSAO VELHA-CRATO)			
2,3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	396,20	Peso ≈ Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m²) = 172,26 * 2,30
2.4.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRI	<b>WA</b>		
2.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	т	5,17	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m³) = 172,26 * 0,00045
2.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	т	22,74	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/m²) = 172,26 * 0,132
2.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	т	23,77	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0.06T/T) * Peso específico do CBUQ (2.3T/m²) = 172,26 * 0,06 * 2,3







= 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 12 = 0.38 = 0.032 X 9 = 0.29 1.25 m<sup>2</sup>

#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

comessons deringed

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATOICE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

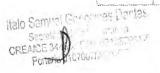
	1		MEMORIA D	E CALCULO	ر المراجعة المراجعة المراجعة المراجعة ا		W. No. 1
2.4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ OMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Υ	423,11	P. da Brita = Ve	Peso da ol, de CBUQ x T,U. (0, = 172,2 Peso d Vol. de PMF * T.U. (1,	a do CBUQ + Peso da l Brita do CBUQ = 786m <sup>1</sup> /m <sup>2</sup> de CBUQ) x 16 * (0,786 * 1,25) a Brita do PMF = 179m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> de PMF) * P 26 * (1,179 * 1,25)	P.E. da Brita (1,25T/m²)
2.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,000 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	т	213.13	Vol. CBU <b>Q *</b>	Peso da Taxa de Util, (0,308+0 = 172,26 *( Peso di 1F * Taxa de Util, (0,22	a do CBUQ + Peso da Areia do CBUQ = ,308m³/m³ CBUQ) x P. 0,308 + 0,308) * 1,48 a Areia do PMF = 2m³/m³ de PMF) * P.E. ,26 * 0,22 * 1,48	E. Da areia (1,48T/m²)
2.4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	7.58	Pı		Q * Taxa de utilização ( 72.26 * 0,044	0,044T(m³}
2.5.0	AQUISIÇAO DE MATERIAL BETUMINOSO						
2.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	Т	5,17	P.		* Taxa de utilização (0,0 83.88 * 0,00045	00045T/m²)
2.5.2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Ť	23,77	Peso = Volume de C		ição (0,06T/T) * Peso e	specifico do CBUQ (2,3T/m²)
2.5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	Т	22,74	Peso		de PMF * Peso especif 72,26 * 0,132	со (0,132 t/m³)
2.6.0	SINALIZAÇÃO						all the state of t
2.6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30	Píaca	QTD	Área (m²)	Área Total(m²)
				Ř 1			



2.6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA Á BASE D'ÁGUA	M2	3,35			Smaliz	mção e≕(),10m		
********				1		Sinali	zação PARE		.,
					Faixa Branca		ļ		etras
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Area (m²)
				4.10	ΔE	2.4	1 1	1 + 26	1 25



2.6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	M2	1		Quant. De Projeto			
2.6.4	FAIXA HORIZONTALITINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÀGUA	M2	17,46		Faixa Amarela Tracejada es	=0,10m		
********	al has consiste reconstruction of the construction of the construc		Faixa seccionada	(Extensão (m)) / 3	Largura (m)	Área (m²)		
			amarela	174,63	0,1	77,46		







FLS Nº: 20)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATOICE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

MEMORIA D	E CAL	CULO
BAIRRO	CENT	RO
PHS 84	SOPE I	NA COUT

 Estagueamento
 03+12,45
 Area de pavimentação

 Extensão da via
 72,45
 Area de locação

 Larg, Média de pavimentação
 8,16
 Larg. Média da via

	Larg, Média de pavimentação	6,16	J	Larg. Média da via 6,76
HEM	DESCR GAD	UNID	отр.	MEMOR A DE CÁLCULO
3.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	489,84	Área de Locação 489,84
3.2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
3.2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	446,29	Årea total ((3°20+12,45)°6,16
3.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	43,47	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área =( Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,3 = ((((3*20+12,45)*2)-())*0,3)
3.2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	892,58	Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicad por 2. = 446,29°2
3.2.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	МЗ	13,39	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 446,29 * 0,03
3.2.5	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	144,90	Extensão das sarjetas ≃ ((((3°20+12,45)°2)-)
3.2.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	144,90	Extensão das sarjetas = ((((3°20+12,45)*2)-)
3.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	М3	13,39	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (0,03 cm) = 446,29 * 0,03
3.2.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	144,90	Extensão do meio fio = ((((3°20+12,45)*2)-)
3.3.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			
3.3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	30,80	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m²) = 13,39 * 2,30
3.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	DSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = T 30,80 Peso = Volume de PMT		Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 //m²) = 13.39 * 2,30
3.4.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRI	IMA		
3.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	0,40	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m²) = 13.39 * 0,00045
3.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	т	1,77	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/m²) = 13,39 * 0,132
3.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	1,85	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0.06T/T) * Peso específico do CBUQ (2,3T/m²) = 13,39 * 0,06 * 2,3
3.4.4	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do CBUQ = P. da Brita = Vol. de CBUQ x T.U. (0.786m³/m³ de CBUQ) x P.E. da Brita  TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA T 32,89 = 13.39 * (0,786 * 1,25) DA SERRA-MISSÃO VELHA) Peso da Brita do PMF =		P. da Brita = Vol. de CBUQ x T.U, (0,786m³/m³ de CBUQ) x P.E. da Brita (1,251/m²)  = 13.39 * (0,786 * 1,25)  Peso da Brita do PMF =  P. da Brita = Vol. de PMF * T.U. (1,179m³/m³ de PMF) * P.E. da Brita (1,251/m²)	
3.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	τ	16,57	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Vol. CBUQ * Taxa de Util. (0,308+0,308m²/m³ CBUQ) x P.E. Da areia (1,48T/m²) = 13,39 *(0,308 + 0,308) * 1,48 Peso da Areia do PMF = Vol de PMF * Taxa de Util. (0,22m²/m² de PMF) * P.E. da areia (1,48T/m²) = 13,39 * 0,22 * 1,48
			1	i

3.5.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)



0,59



Peso ≃ Volume de CBUQ \* Taxa de utilização (0,044T/m³)

= 13,39 \* 0,044



= 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 12 = 0.38 = 0.032 X 9 = 0.29 1.25 m<sup>2</sup>

#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS N°: 736

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

DATA: AGOSTOIZUZZ		
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022	(DESONERADA),	SICRO 04/202

			MEMOR	IA DE CALCULO
3.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	т	0,40	Peso ≃ Área da pintura * Така de utilização (0,00045T/m²) = 892,58 * 0,00045
3.5.2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Т	1,85	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0.06T/T) * Peso específico do CBUQ (2.3T/m²) = 13,39 * 0.06 * 2,3
3.5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	Т	1,77	Peso do RM 1C ≃ Volume de PMF * Peso específico (0,132 ºm²) ≈ 13.39 * 0,132

3,6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	Placa	QTD	Área (m²)	Área Total(m²)
			1	R1	1 1	0.3	0,300
				A45	1 1	0.3	0,300

Area Por Place = 0.30 m<sup>2</sup>

3,6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA Á BASE D'ÁGUA	M2	3,88				ação c=0,10m		
					Faixa Branca				Letras
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Área (m²)
				5 25	0,5	263		4 75	1,25



						4.4
i	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1		Quant. De Projeto	
	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,42	Faixa Amaréla Tracelada a=0,10m		
V			Faixa seccionada amarela	(Extensão (m)) / 3	Largura (m)	Área (m²)
			amaleia	24 15	9.1	2.42

		CALDOO VITODIA NODOA
		BAIRRO VITORIA NOSSA
-	Column 1	

Estaqueamento	11+03,40	Area de pavimentação	1016,14
Extensão da via	223,4	Area de locação	1146,73
Larg. Média de pavimentação	4,55	Larg. Média da via	5,13

4.1.0	Frenci			
1.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.146.73	Ârea de Locação 1146,73
	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
4.2.0	1 WANNERS TO AND			



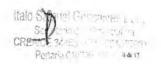
Hayslance Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5



FLS N°: 255 COMMISSION

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 08/2022 [DESONERADA], SICRO 04/2021

	Think State of the		MEMO	RIA DE CALCULO
4.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	130,59	Retirada de pavímentação para execução das sarjetas e meio fio. Área ={ Comprimento - Desconto das ruas interceptoras/*0,3 = ((((11*2D+3.4)*2)-(11.51))*0,3)
4.2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.032,94	Área a ser pavimentada ≃ A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total sera multiplicada por 2. ≈ 1016,47*2
4.2.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	М3	30,49	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 1016,47 * 0,03
4.2.5	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	435,29	Extensão das sarjetas = ((((11*20+3.4)*2)-11.51)
4.2,6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	435,29	Extensão das sarjetas = ((((11°20+3,4)°2)-11,51)
4.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	30,49	Volume = Årea total a ser pavimentada * Espessura (0,03 cm) ≃ 1016,47 * 0,03
4.2.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	435,29	Extensão do meio fio = ((((11*20+3,4)*2)-11,51)
4,3.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA	****		
4.3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	70,13	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 l/m²) = 30,49 * 2,30
4.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	70,13	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m²) = 30,49 * 2,30
4.4.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PR	IMA		
4.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	0,91	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m²) = 30,49 * 0,00045
4.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	4,02	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/m³) = 30,49 * 0,132
4.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO Á QUENTE (Y = 0.45X + 46.03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	т	4.21	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0,06T/T) * Peso específico do CBUQ (2,3T/m²) = 30,49 * 0,06 * 2,3
4,4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	7	74,89	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = P. da Brita = Vol. de CBUQ x T.U. (0,786m²/m² de CBUQ) x P.E. da Brita (1,25T/m²) = 30.49 * (0,786 * 1,25) Peso da Brita do PMF = P. da Brita = Vol. de PMF * T.U. (1,179m²/m² de PMF) * P.E. da Brita (1,25T/m²) = 30,49 * (1,179 * 1,25)
4.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	т	37,72	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Vol. CBUQ * Taxa de Util. (0,308+0,308m²/m² CBUQ) x P.E. Da areia (1.48T/m²) = 30,49 * (0,308 + 0,308) * 1,48 Peso da Areia do PMF = Vol de PMF * Taxa de Util. (0,22m²/m² de PMF) * P.E. da areia (1.48T/m²) = 30,49 * 0,22 * 1,48
4.4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30.00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	т	1,34	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de utilização (0,044T/m²) = 30.49 * 0,044
4.5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
4.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	Т	0,91	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0,00046T/m²) = 2032.94 * 0,00045
4.5.2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Т	4,21	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (6,06T/T) * Peso específico do CBUQ (2,3T/m²)  = 30,49 * 0,06 * 2,3
4.5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	Т	4,02	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 ½m²) = 30,49 * 0,132
	I		L.,,,	







OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE OBRA: PAVINEN I AUAO AGRAL INA IN AUGUS ENDERECO, MUNICÍPIO DO CRATO
DATA: AGOSTO/2022
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

4,6,0	SINALIZAÇÃO	<u> </u>	MEMORIA I	DE CALCULO	5 - 0 4 5 5	(12) (12) (13) (13) (13) (13) (13) (13) (13) (13	
4.6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÉNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	Placa	QTD	Área (m²)	Área Total(m²)
				R1	2	0,3	0,600

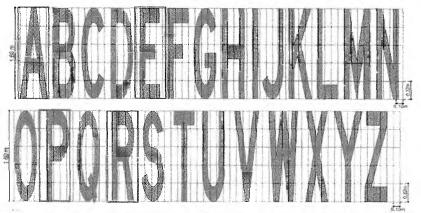
Área Por Placa = 0,30 m²

4.6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENT	O/RESINA ACRÍLICA À

4.25

Farya Amarcia Tracejada e=6,10m

		Sinaliz	zação PARE		
	Faixa Branca				Letras
Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quant,	Área (m²)	Área (m²)
3,5	0,5	1,75	2	1,25	2,5

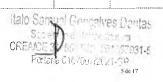


P	= 0,032 X 9 = 0,29
A	= 0.032 X 9 = 0.29
R	= 0,032 X 12 = 0,38
E	= 0.032 X 9 = 0.29

						AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
 4.6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	3		Quant. De Projeto	
 4.6.4	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,45		Faixa Amarela Tracejada e=	:0,10m
			Faixa seccionada	(Extensão (m)) / 3	Largura (m)	Årea (m²)

5	2017年12月1日		RUA ROSA FERREIRA NOBRE		0
	Estaqueamento	04+03,80	Area de pavimentação	539,87	
	Extensão da via	83,8	Área de locação	588,52	

5.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	588,52	Ârea de Locação 588,52
5,2,0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
5.2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	539,67	Åres total ((4*20+3,8)*6,44
5.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	М2	48,65	Refirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área =( Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,3 = ((((4*20+3,8)*2)-(5,42))*0.3)
5.2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.079,34	Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2. = 539,67*2
5.2.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	16,19	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 539,67 * 0,03

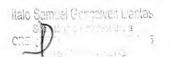






OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/JEV TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

9			MEMORIA	E CALCULO		1975 AND 19	
2.5	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	162,18		Extensão das sarjetas = ((((4*20+3,8)*2)-5.42)		
.2.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	162,18	Extensão das sarjetas = ((((4*20+3,8)*2)-5,42)			
5.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	16,19	Volume	e = Área total a ser pavimentada * Es = 539,67 * 0,03	spessura (0,03 cm)	
5.2.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	162.18		Extensão do meio fio = ((((4*20+3,8)*2)-5,42)		
5.2.9	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	МЗ	0,43	= Exte	Escavação da Canaleta ensão total * Espessura (40cm) * Pro	fundidade (20cm)	
5.2.10	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0.11	Vo	lume = Área total da canaleta * Espe = 1,084 * 0,1	essura (10 cm)	
i.2.11	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	10,84	Extensão da canaleta = (5.42°2)			
5.3.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
5.3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	Т	37,24	Pes	so = Volume de CBUQ * Peso espec = 16,19 * 2,30	ífico (2,30 t/m³)	
5.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	т	37.24	Pe	so = Volume de PMF * Peso especíl = 16,19 * 2,30	ico (2,30 l/m²)	
5.4.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIM	IA .					
5,4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0.43X + 41.40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	0,49	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m²) = 16,19 * 0,00045		io (0,00045T/m²)	
5.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO Á FRIO (Y = 0.43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	т	2,14	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 l/m²) = 16.19 * 0,132			
5.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	2.23	Peso = Volume de CBL	JQ * Taxa de Utilização (0.06T/T) * P = 16,19 * 0,06 * 2,3	eso específico do CBUQ (2.3T/m³)	
5.4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	39,77	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = P. da Brita = Vol. de CBUQ x T.U. (0,786**)/m³ de CBUQ) x P.E. da Brita (1,25T/m³) = 16,19 * (0,786 * 1,25) Peso da Brita do PMF = P. da Brita = Vol. de PMF * T.U. (1,179**)/m³ de PMF) * P.E. da Brita (1,25T/m³) = 16,19 * (1,179 * 1,25)			
5.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0,97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	20.03	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Vol. CBUQ * Taxa de Uñi. (0,308+0,308m²/m² CBUQ) x P.E. Da areia (1,48T/m²) = 16,19 * (0,308 + 0,308) * 1,48 Peso da Areia do PMF = Vol de PMF * Taxa de Uiii. (0,22m²/m² de PMF) * P.E. da areia (1,48T/m²) = 16,19 * 0,22 * 1,48			
5.4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	T	0,71	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de utilização (0,044T/m²) = 16,19 * 0,044			
5.5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
5.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,49	Peso ≃ Área da pintura * Taxa de utilização (0.00045T/m²) = 1079,34 * 0,00045			
5.5.2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	τ	2,23	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0,06T/T) * Peso específico do CBUQ (2,3T/m³) = 16,19 * 0,06 * 2,3			
5.5.3	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C (PARA O PMF)	Ť	2,14	Pesa do RM 1C = Volume de PMF * Pesa específico (0,132 t/m²) = 16,19 * 0,132			
5.6.0	SINALIZAÇÃO					A Design of the Control of the Contr	
213.4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA						
5.6.1	REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	Placa	QTD Área (m²)	Área Total(m²)	







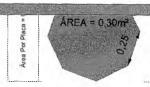
= 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 12 = 0.38 = 0.032 X 9 = 0.29 1.25 m<sup>2</sup>

#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

#### MEMORIA DE CALCULO



| SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À M2 4.06 | Faixa Amarcia Tracejada e=1.10m | Sinalização PARE | Sinalização PARE | Faixa Branca | Leiras | Extensão (m) | Largura (m) | Area (m²) | Quant | Area (m²) | Area (m²) | 3.12 | 0.5 | 1.65 | 2 | 1.25 | 2.5 |

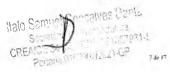


		•				E 164
5.6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	Quant. De Projeto		
5.6.4	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÀGUA	M2	2,79	Faixa Amarela Tracejada e=0.10m		
			Faixa seccionada amarela	(Extensão (m)) / 3	Largura (m)	Área (m²)
				27,93	0.1	2,79

100000		RUA NADIELSON LOPES DE MCRAIS	
Estaqueamento	04+06,10	Area de pavimentação	383,20
Extensão da via	86,1	Area de locação	434,80
Larg. Média de pavimentação	4.45	Larg, Média da via	5.05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD 1	MEMORIA DE CALCULO
6.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
6.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATE 5000 M2)	M2	434,86	Área de Locação 434,86
6.2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	L		
6.2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
624	LIMPETA DE OIDO EM ÁDEA UMBANIZADA		202.45	Área total

6.2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		,	
6.2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA	M2	383,15	Área total ((4*20+6,1)*4,45
6.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	51,66	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área ={ Comprimento - Desconto das ruas interceptoras}*0,3 = {(((4*20+6,1)*2,-())*0,3)
6.2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	766,30	Área a ser pavimentada =  A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicada por 2.  = 383,15*2
6.2,4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	МЗ	11,49	Volume = Årea total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 383,15 * 0,03
6.2.5	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	172,20	Extensão das sarjetas = ((((4*20+6,1)*2}-)
6.2.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	М	172.20	Extensão das sar/etas = ((((4*20+6,1)*2}-)







COMISSÃO DE

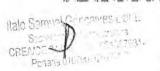
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATOICE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

A6 2		MEMORIA D	DE CALCULO
2.7 PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	МЗ	11,49	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (0,03 cm) ⇒ 383,15 * 0,03
2.8 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	172,20	Extensão do meio fio = ((((4*20+6,1)*2}-)
3.0 TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA			
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA  BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DM  = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	26,43	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m³) = 11,49 * 2,30
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	т	26,43	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2.30 ½m³) ≈ 11.49 * 2,30
4.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA	PRIMA		
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL 4.1 BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41.40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-GRATO)	Т	0,34	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0.000457/m²) ≃ 11.49 * 0.00045
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL  4.2 BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	1,52	Pesa do RM 1C = Volume de PMF * Pesa específico (0.132 Um²) = 11,49 * 0,132
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL 4.3 BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.45X + 46.03) DN = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	ят т	1,59	Peso ≈ Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0.061/T) * Peso específico do CBUQ (2.3T/m²) ≈ 11.49 * 0.06 * 2,3
TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,0 4.4 Km (Y = 0,52X + 0.97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)		28,22	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF
TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30, 4.5 Km (Y = 0,52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)		14.22	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF
TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIOR A 30, 4.6 Km (Y = 0.52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONT. DA SERRA-MISSÃO VELHA)		0,51	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de utilização (0,044T/m²) = 11,49 * 0,044
.5.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
.5.1 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	Т	0,34	Peso ≈ Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/π²) = 766,3 * 0,00045
.5.2 CIMENTO ASPALTICO CAP 50/70	т	1,59	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0,061/T) * Peso específico do CBUQ (2,37/m²) = 11,49 * 0,06 * 2,3
	1		Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/m²)

					= 11,4	9 * 0.06 * 2,3	
6,5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)			Peso do R	so do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/m²)		
		T	1,52		= 11,49 ° 0,132		
6,6.0	SINALIZAÇÃO				<u> </u>		
6.6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO CIPELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	Placa	QTD	Årea (m²)	Área Total(m²)

Area = 0.30m²

6.6.2 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÀGUA	M2	4,65	Faixa Amarela Tracejada e≅0.10m					
No. of the second secon	·	1	Sinalização PARE Faixa Branca Letras				Letras	
			Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quant.	Area (m²)	Área (m²)
		t	4,3	0.5	2,15	2	1,25	2,5



Hayslane Cos Santos Silva Engerheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941663-5





= 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 12 = 0.38 = 0.032 X 9 = 0.29 1.25 m<sup>2</sup>

#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

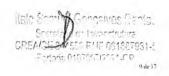
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATOICE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

MENORIA DE CALCULO

		C. J. CV				8.12*
6.6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2		Quant. De Projeto	Marathan blockes blockes and an executive residence of the second
6.6.4	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÀGUA	M2	2,87	Faixa Amarela Tracejada e≃0.10m		
		# Tour of them a T Man of the a p T the a p p the a p	Faixa seccionada	(Extensão (m)) / 3	Largura (m)	Årea (m²)
			analeia	28.7	0,1	2,87

RUA DOUTORA ALBA DE AQUINO

	Estaqueamento Extensão da via	04+12,00 92		Area de pavimentação Area de locação	406,41 461,61		
	Larg. Média de pavimentação	4,42	t	Larg. Média da via	5,02		
EM	DESCRIÇÃO	UNIO	aro		MEMORIA DE CÁLCI		
					age before the part of continue be and some a function of		
1.0	SERVIÇOS ERELIMINARES						
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	461.61		Área de Locação 461,61		
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	406,64		Área total ((4*20+12)*4,42		
2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	55,20		: pavimentação para execução Comprimento - Desconto das n = ((((4*20*12)*2}-())*(	uas interceptoras)*0,3	
2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	813,28	Área a ser pavimentada =  A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será mult  por 2,  = 406,64°2			
2.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	МЗ	12,20	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 405,64 * 0,03			
2.5	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	184,00	Extensão das sarjetas = ((((4*20+12)*2}-)			
.2.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	м	184,00	Extensão das sarjetas = ((((4*20+12)*2)-)			
.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	МЗ	12.20	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (0,03 cm) = 406.84 * 0,03			
.2.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	184,00	Extensão do meio fio □ = {(((4*20+12)*2}·)			
3.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA						
.3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	т	28.06	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 ½m²) = 12,2 * 2,30			
.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y ≈ 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	28,06	Pesi	= Volume de PMF * Peso esp = 12,2 * 2,30	pecífico (2,30 Vm³)	



7.4.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA

Haysland dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

			NEMO	RIA DE CALCULO
7.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	т	0,37	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m²) = 12,2 * 0,00045
7,4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	т	1,61	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/π²) = 12,2 * 0,132

Hayslane (10) Petos Silva Engermeira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5





FORMES NO DE LITTERS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

1000	A TOTAL STATE		MEMORIA D	DE CALCULO
7.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46.03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	т	1,68	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0.06T/T) * Peso específico do CBUQ (2.3T/m²) = 12,2 * 0,06 * 2,3
7 4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	29,97	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF  Peso da Brita do CBUQ =  P. da Brita = Vol. de CBUQ x T.U. (0,786m³/m³ de CBUQ) x P.E. da Brita (1,257/m³)  = 12,2 * (0,786 * 1,25)  Peso da Brita do PMF =  P. da Brita = Vol. de PMF * T.U. (1,179m³/m³ de PMF) * P.E. da Brita (1,257/m³)  = 12,2 * (1,179 * 1,25)
7.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	15,09	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Vol. CBUQ * Taxa de Util. (0,308+0,308m²/m² CBUQ) x P.E. Da areia (1,48T/m²) = 12.2 * (0,308 + 0,308) * 1,48 Peso da Areia do PMF = Vol de PMF * Taxa de Util. (0,22m²/m² de PMF) * P.E. da areia (1,48T/m²) = 12.2 * 0,22 * 1,48
7.4.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 km (Y = 0,52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	т	0,54	Peso ≈ Volume de CBUQ * Taxa de utilização (0,044T/m²) = 12,2 * 0,044
7.5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
7.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	Т	0,37	Peso ≈ Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m²) = 813,28 * 0,00045
7.5.2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Т	1,68	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0.06T/T) * Peso específico do CBUQ (2.3T/m²) = 12.2 * 0,06 * 2,3
	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	Υ	1.61	Peso do RM 1C ≂ Volume de PMF * Peso especifico (0,132 t/m²)

7.6,0	SINALIZAÇÃO		1-1			
	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	0,60	Placa	QTD	Área (m²)	Área Total(m²)
			R 1	2	0,3	0,600

Área Por Píaca = 0,30 m² ÁREA = 0,30m²

1.6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	MZ	4,00			Faixa Amarela		), 10m	
		M. L. L. J. L. L. J. J. J. L. J. J. J. L. J. J. J. L. J. J. J. J. L. J. J. J. J. J. J. L. J.	***************************************		Faixa Branca	Sinaliz	ação PARE		Letras
					raixa bianca				LCH d5
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quant.	Area (m²)	Área (m²)
				3	0,5	1,5	2	1,25	2,5



PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

= 0,032 X 9 = 0,29 = 0,032 X 9 = 0,29 = 0,032 X 12 = 0.38 = 0.032 X 9 = 0,29 1.25 m\*

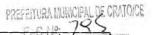
UND

Quant. De Projeto

Haysland Nos Suntos Silvu Engenheira Civil CREA-CE 346821 RNP nº 061941969-5



2





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

Į	DATA: AGOSTO/2022
	TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

		VEMO	RIA DE CALCULO		19.00
7.6.4 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÌLICA À BASE D'ÀGUA	M2	3,07		Faixa Amarela Tracejada e=	
		Faixa seccionada amarela	(Extensão (m)) / 3	Largura (m)	Área (m²)
		4	30,67	0,1	3,07

8			RUA JO	SE CARVALHO XENOFONTE	88 TO 18			
	Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação	05+02,30 102,3 4,46		Area de pavimentação Area de locação Larg. Média da via	456,69 518,07 5,06			
TTEM	DESCRIÇÃO	UNID	ото		MEMÓR	A DE CALCULO		
8.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
8.1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	518,07			a de Locação 518,07		
8.2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
8.2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	456,26	Ārea totai ((5*20+2,3)*4,46				
8.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	М2	61,38	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio fio. Área =( Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,3 ≈ ((({5*20+2,3}*2}-(₁)*0.3)				
8.2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	912,52	Ávea a ser pavimentada =  A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplio por 2.  = 456,26°2				
8.2.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	мз	13,69	Vofu		er pavimentada * Espessura (3 cm) 56,26 * 0,03		
8.2.5	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	204,60	Extensão das sarjetas = ((((5*20+2,3)*2}-)				
8.2.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	204,60	Extensão das sarjetas = ((((5°20+2,3)°2)-)				
8.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	13,69	Volum		pavimentada * Espessura (0,03 cm) 156,26 * 0,03		
8.2.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0.07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	204,60	Extensão do meio fio ≃ (({(5*20+2,3)*2}-)				



Haysland & Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 345821 RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DUNCIPAL DE CRATON
FLOANS DE COMPANSA DE CO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATOICE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022
TABELAS: SEINERA 27.1 E SINAPLO6/2022 (DESONERADA), SICRO 0//2021

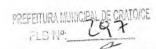
8.3.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA		MEMURIAL	E CALCULO				
	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA					and the state of t		
8.3.1	BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,86) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	т	31,49	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m²) = 13,69 * 2,30				
8.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	т	31.49	Peso	= Volume de PMF * Peso específic = 13,69 * 2,30	co (2,30 l/m³)		
8,4.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIM	4	40.4					
8.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Ť	0,41	Peso ≃ Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m²) = 13,69 * 0,00045				
8.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	т	1,81	Peso do RM 1C = Volume de PMF ^ Peso específico (0,132 //m²) = 13,69 ^ 0,132				
8.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0.45X + 46.03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	1,89	Peso = Volume de CBUQ * Yaxa de Utilização (0,067/7) * Peso específico do CBUQ ( = 13,69 * 0,06 * 2,3				
8.4.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	т	33,63	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = P. da Brita = Vol. de CBUQ x T.U. (0,786m²/m² de CBUQ) x P.E. da Brita (1,25T/m²) = 13,69 * (0,786 * 1,25) Peso da Brita do PMF = P. da Brita = Vol. de PMF * T.U. (1,179m²/m² de PMF) * P.E. da Brita (1,25T/m²) = 13,69 * (1,179 * 1,25)				
8.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	16,94	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Vol. CBUQ * Taxa de Util. (0,308+0,308m*/m³ CBUQ) x P.E. Da areia (1,48T/m²) = 13.69 *(0,308 + 0,308) * 1,48 Peso da Areia do PMF = Vol de PMF * Taxa de Util. (0,22m²/m³ de PMF) * P.E. da areia (1,48T/m³) = 13.69 * 0,22 * 1,48				
8.4.G	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0.97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	0,60	Peso ≃ Volume de CBUQ * Taxa de utilização (0,044T/π²) = 13,69 * 0,044				
850	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							
8.5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	Т	0,41	Pesa =	Área da pintura * Taxa de utilização = 912,52 * 0,00045	o (0,00045T/m²)		
8.5.2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	1.89	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0,06T/T) * Peso específico do CBUQ (2,3T/m²) = 13,69 * 0,06 * 2,3				
8.5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	т	1,81	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/m²) = 13,69 * 0,132				
8.6.0	SINALIZAÇÃO							
8.6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO CIPELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60	Placa	QTD , Ārea (m²)	Àrea Total(m²)		

20000000000000000000000000000000000000
0,30m²
8
0
and the same of

ลดา	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,60			Faixa Amarel	a Tracejada e≂		
			·		Faixa Branca	Sinalia	ação PARE		Letras
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Área (m²)
				4.2	0.5	24	2	1 1 25	2.5









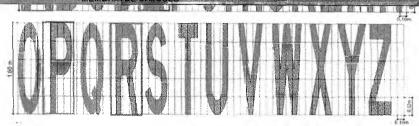
= 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 12 = 0.38 = 0.032 X 9 = 0.29 1,25 m<sup>2</sup>

4

#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATOICE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

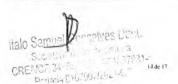
MEMORIA DE CALCULO



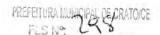
8.6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2	Quant. De Projeto			
8.6.4	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA Á BASE D'ÁGUA	M2	3,41	Faixa Amarela Tracejada e=0.10m			
	7707		Faixa seccionada amarela	(Extensão (m)) / 3	Largura (m)	Área (m²)	
			1	34.1	0,1	3,41	

9	ALTERIAL CONTRACTOR OF THE SECOND		ACI	SSO A VILA SÃO BENTO			
	Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação	55+00,00 1100 6,03		Area de pavimentação 6634,66 Area de locação 6651,11 Larg, Média da via 6,05			
HEM	DESCRIGAQ	UNID	<u>a</u> Tb	MEMORIA DE CÁLCULO			
9.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
9.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	0.67	Área de Locação / 10.000 6651,11 / 10.000			
9.2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
9.2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA	M2	6.633,00	Årea total ((55°20+)°6,03			
9.2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	16,45	Retirada de pavimentação para execução das sarjetas e meio flo. Área =( Comprimento - Desconto das ruas interceptoras)*0,35 = ((((55°20+)*2)-(29,99))*0,35)			
9.2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	13.266,00	Área a ser pavimentada = A pintura será executada duas vezes, antes e depois da camada de reperfilamento, portanto a área total será multiplicado por 2. = 6633°2			
9.2.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	198,99	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (3 cm) = 6633 * 0,03			
9.2.5	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.170,01	Extensão das sarjetas = ((((55°-20+)°2)-29,99)			
9.2.6	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	мз	47,01	Extensão das sarjetas = ((((55°20+)°2)°0,35°0,1 -29,99)			
9.2.7	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	МЗ	198.99	Volume = Área total a ser pavimentada * Espessura (0,03 cm) = 6633 * 0,03			
9.2.8	MEIO FIO PRÈ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	2.170,01	Extensão das sarjetas = ((((Descontos meio fio*20+29,99)*2}-)			
9.2.9	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	М	10,00	Extensão da descida d'água = (5°2)			
9.2.10	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	UND	5,00	Quantidade conforme projeto			
9,3.0	TRANSPORTE DA MISTURA BETUMNOSIA						
9.3.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,86) DMT = 45 KM (MISSÃO VELHA-CRATO)	T	457.68	Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2.30 t/m³) = 198,99 * 2.30			
9.3.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0.78X + 2,33) DMT = 45KM (MISSÃO VELHA - CRATO)	Т	457,68	Peso = Volume de PMF * Peso específico (2.30 ½m³) = 198,99 * 2,30			

9.4.0 TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA



Hayslane Too Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941569-5





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

			MEMOR	HA DE CALCULO				
9.4.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 560 KM (FORTALEZA-CRATO)	Т	5.97	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m²) = 198,99 * 0,00045				
9.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) DMT = 515 KM (FORTALEZA-MISSÃO VELHA)	Т	26,27	Peso d	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/m²) = 198,99 * 0,132			
9.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) DMT = 515 KM (FORTALEZA - MISSÃO VELHA)	Т	27,46	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0.06T/T) * Peso específico do CBUQ (2,3T/m²) = 198,99 * 0,06 * 2,3			especifico do CBUQ (2,3T/m²)	
9.4,4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) BRITA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	469,77	P. da Brita = Vo	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso da Brita do PMF Peso da Brita do CBUQ = P. da Brita = Vol. de CBUQ x TU. (0,786m²m² de CBUQ) x P.E. da Brita (1,25T/m²) = 198.99 * (0.786 * 1,25) Peso da Brita do PMF = P. da Brita = Vol. de PMF * T.U. (1,179m²/m² de PMF) * P.E. da Brita (1,25T/m²) = 198.99 * (1,179 * 1,25)			
9.4.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0.97) AREIA DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	246.21	Val, CBUQ * 1	Peso Total = Peso da Areia do CBUQ + Peso da Areia do PMF Peso da Areia do CBUQ = Vol. CBUQ * Taxa de Util. (0,308+0,308m²/m² CBUQ) x P.E. Da areia (1,48T/m²) = 198,99 *(0,308 + 0,308) * 1,48 Peso da Areia do PMF = Vol de PMF * Taxa de Util. (0,22m²/m² de PMF) * P.E. da areia (1,48T/m²) = 198,99 * 0,22 * 1,48			
9,4,6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.52X + 0,97) FILLER DMT 57KM (PONTA DA SERRA-MISSÃO VELHA)	Т	8,76	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de utilização (0,044T/m²) = 198,99 * 0,044				
950	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							
9.5.1	EMULSAO ASFÁLTICA RR 2C	Т	5,97	Pe	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização (0,00045T/m²) = 13265 * 0,00045			
9.5.2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	27,46	Peso = Volume de C	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilização (0,06T/T) * Peso específico do CBUQ (2,3T/m²) = 198,99 * 0,06 * 2,3			
9,5,3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C (PARA O PMF)	Т	26,27	Peso o	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso específico (0,132 t/m²) = 198,99 * 0,132			
9.6.0	SINALIZAÇAO							
9.6.1	PIACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÉNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,90	Placa	QTD	Área (m²)	Área Total(m²)	
				R 1	2	0,3	0,600 0,300	
			i.	A40	1	U,3	0,300	

9.6.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,50	Farxa Amarela Tracejada e=0.10m					
	1. The state of th			Sinalização PARE			Letras		
				Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quant.	Área (m²)	Área (m²)
				4.19	0.5	2,1	2	1.25	2,5



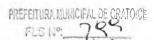
= 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 9 = 0.29 = 0.032 X 12 = 0.38 = 0.032 X 9 = 0.29 1,25 m<sup>2</sup>

Italo Samual

Haysland is Suntos Silva Engandeire Civil CREA-CE 348621 RNP nº 061941563-5

Área Por Placa = 0,30

ÁREA = 0,30m²





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

MEMORIA DE C	ALCULO	
MINIMA		

9.6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25CM	UND	1	Quant. De Projeto			
9.6.4	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÀGUA	M2	36,67	Faixa Amarela Tracejada e=0.10m			
			Faixa seccionada amarela		Largura (m)	Área (m²)	
			anidield	366,67	0.1	36,67	

Hayslane dos Santos Silva Engenheire Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

italo Samual Conceives Danta: S. Santano et la santa da CRE (CT 34 f. Potraria d'Unitarità del 1-63





# **MEMORIAL DESCRITIVO**



italo Samuel Conçalves Dantas Secistário de Infraestrutura CREAIGE 344555 PNF 061887931-5 Portaria 0107607/2021-GP Hayslane des Santos Silva Engloge de Civil CREA-CE 346821 RNP nº 061941969-5



## MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. OBJETIVO

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/empreiteira) na obra em referência.

## 2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de empresa para a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

### 3. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As









Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

### 4. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

## 5. FISCALIZAÇÃO

Samuel Gonçalves Dantas

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os servicos executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o (s) recurso (s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessário.

antos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter









técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINFRA.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

## 7. DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINFRA, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato.

Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list". Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINFRA e pela CONTRATADA.

Iyslane dos Santos Situ Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura VICE 344555 PAR 101427331-5

RNP nº 06194196



## 8. DIVERSOS

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato, 29 de agosto de 2022.

0

Italo Samula Gonçalves Danias Secretare de infraestrutura CREA/CE 344559 PNF 021887931-5 Pontra 210704787231-6 Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941563-5



# **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

### **GENERALIDADES**

Para dotar as obras viárias a executar de documentação normativa básica para a administração de obras (execução de serviços e fornecimento de materiais), de modo a prover condições para a correta execução do projeto enviado tendo em vista o bom desempenho e durabilidade das obras, segue anexo programada, baseado nas normas da A.B.N.T., especificações do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DERT - Departamento de Edificações, Rodovias e Transporte e Secretária Municipal de Infraestrutura do Crato.

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placas padrão de obra

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 4,00 x 3,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

1.2. Mobilização e desmobilização de equipamentos:

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos.

A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

1.3. Desmobilização de equipamentos:

Idem item 1.2.

1.4. Locação da Obra com Auxílio Topográfico (Área < 5000 M2)

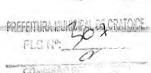
O terreno deverá ser locado com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

1.5. Locação da Obra com Auxílio Topográfico (Área >5000 M2) Idem item 1.2.

Italo San pel Gonçalves Dantas Securios de infraestrutura CREA/CE 344559 TNP 081887931-5 Haysland dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348621 RNP nº 061941989-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil





# 2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

2.1. Limpeza de piso em área urbanizada:

A obra deverá ser devidamente limpa antes da execução do pavimento novo.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

2.2. Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo ou Pedra Tosca.

A retirada é necessária para que seja executado as sarjetas, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de profundidade em toda extensão das ruas contempladas.

A demolição de pavimento existente será executada quando prevista no projeto de engenharia e nas áreas demarcadas pela fiscalização. A demolição poderá ser manual ou mecanizada, dependendo do tipo do pavimento.

A demolição de pavimentos poliédricos (pedra tosca, paralelepípedo ou bloco de concreto) corresponde à separação de suas unidades constituintes e sua deposição em montes para o posterior carregamento. Faz parte integrante desse serviço a retirada dos materiais arenosos e betuminosos que envolvem as unidades do pavimento.

Todas as pedras e blocos originários da demolição de pavimentos poliédricos deverão ser reaproveitados, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da executante do serviço. Durante a execução da demolição do pavimento existente, deve-se evitar danos às canalizações, bocas-de-lobo, poços de visita, calçadas, etc.

## 2.3. Pintura de ligação - execução (s/transp)

Na execução de pintura de ligação deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 307/97 (pintura de ligação).

A execução da pintura de ligação consiste no fornecimento e aplicação de uma película de ligante betuminoso sobre a superfície de uma base coesiva ou de um pavimento betuminoso, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Essa película visa promover a aderência entre esse revestimento betuminoso e a camada subjacente. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pintura de ligação deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²):



Hayslant dos Santos Silv Engenheira Civil CREA-CE 348621 CREA-CE 348621



## 2.4. Concreto betuminoso usinado à quente - cbuq (s/transp)

Na execução de concreto betuminoso usinado a quente deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 313/97 (concreto betuminoso).

A execução de concreto betuminoso usinado a quente compreende o fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e compressão a quente de uma mistura executada a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico. Essa mistura é utilizada como revestimento do pavimento. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente terá início somente após a liberação de trechos da base, ou do revestimento a ser recapado, pela fiscalização. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou no caso de a imprimação ter sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita a pintura de ligação, após a limpeza da superfície.

A temperatura do cimento asfáltico de petróleo na usinagem da mistura deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade.

A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C ou exceder a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, no entanto, ultrapassar a temperatura de 177°C.

A produção da mistura é efetuada em usina apropriada, dotada de depósitos adequados para agregados e ligante betuminoso.

....

Hayslaw os Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941569-5



A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes. As caçambas metálicas serão ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos suscetíveis de dissolver o ligante betuminoso, tais como óleo diesel e gasolina, não será permitida.

A distribuição da mistura deverá ser feita por máquina acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento indicados no projeto de engenharia. A critério da fiscalização e desde que não haja restrição expressa no projeto de engenharia, poderá ser autorizado o espalhamento manual ou o uso de moto niveladora.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

# 2.5. Retirada de meio fio de pedra granítica

Será prevista a retirada dos meio fio em pedra granítica existente no local. Na planta está indicado os locais onde será realizado o serviço supramencionado.

2.6. Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. af\_06/2016

As sarjetas laterais deverão ser executadas com concreto usinado, lançamento manual, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de espessura em toda extensão das ruas contempladas.

# 2.7. Pré misturado à frio - pmf (s/transp)

O pré-misturado a frio deve ser produzido em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado. A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura quanto à granulometria e requisitos da Tabela 1. Os agregados utilizados devem estar isentos de pó ou contaminação com substâncias nocivas, e estar levemente umedecidos, para facilitar a mistura com a emulsão.

Os pré-misturados devem ser distribuídos somente quando a temperatura ambiente estiver acima de 10 °C e com tempo não chuvoso.



CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5



A distribuição da mistura deverá ser feita por equipamentos que atendam ao especificado no item "Equipamentos". Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser corrigidas através da adição manual da mistura, este espalhamento deve ser efetuado por meio de rodos metálicos antes da compactação.

A compressão deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem deve perdurar até atingir a compressão especificada. Durante a rolagem não devem ser permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recémrolado. As rodas devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.

A camada recém-acabada pode ser aberta ao tráfego após o término do serviço de compactação, desde que não se note deformação ou desagregação sob a ação do tráfego. Quando for utilizada emulsão de ruptura média, a camada deve ficar aberta ao tráfego por um período mínimo de 20 dias anteriormente à colocação da camada sobrejacente. Quando for utilizada emulsão de ruptura lenta, esse período é reduzido para 10 dias.

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) O pré-misturado a frio deve ser medido em m³, considerando o volume efetivamente executado. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-deobra, materiais (exceto ligante asfáltico), transporte do ligante dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;
- b) no cálculo dos volumes do pré-misturado a frio devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;
- c) a quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- d) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

talo Samuy Soncaives Dantas Secretar de infraestrutura CREA/CE 344551 P.UF 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941963-5





- e) o transporte do ligante asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;
- f) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

#### 2.8. Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento respeitará a altura do espelho prevista no projeto de engenharia.

A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do meio fio pré-moldado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual o mesmo será assentado.

Os meios fios serão moldados em formas metálicas, utilizando-se concreto que atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deverá ser maior ou igual a 20 MPa. As peças serão armadas de modo a resistir aos esforços de manuseio e transporte. As faces aparentes (piso e espelho) deverão apresentar uma textura lisa e homogênea, resultante do contato direto com as formas metálicas.

As alturas e o alinhamento dos meios fios serão dados por uma linha de referência esticada entre estacas. As estacas serão fixadas de vinte em vinte metros nas tangentes horizontais e verticais e de cinco em cinco metros nas curvas horizontais e verticais. A camada sobre a qual serão assentados os meios fios deverá ser executada com uma sobre largura de 50 cm (cinquenta centímetros), permitindo o pleno apoio do meio fio. À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm (dez centímetros) e cuidadosamente apiloado com malhos manuais, de modo a não desalinhar as peças.



Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821





Nos locais onde não houver calçada, deverá ser feito um acostamento com uma largura de 1,00 m (um metro) com altura correspondente à borda superior do meio fio. O material de encosto constitui o corpo da calçada, do canteiro ou do acostamento, sendo medido e pago como aterro. Quando, pela sua altura excessiva, os meios fios devam ser inseridos na camada de apoio, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material empregado nessa camada e compactado com equipamento apropriado nas mesmas condições anteriores.

A medição será realizada pela extensão executada expressa em metros lineares. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a extensão medida no campo e a extensão indicada no projeto. As peças especiais serão medidas pela quantidade de peças efetivamente colocadas.

#### 2.9. Escavação manual campo aberto em terra até 2m

Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural, no sentido longitudinal ou transversal da via, visando atingir as cotas das fundações dos dispositivos de drenagem. Incluem-se também nesses serviços a regularização e compactação do fundo das valas.

A seção transversal da vala será retangular ou trapezoidal, dependendo do tipo de terreno e da execução ou não de escoramento. O alinhamento e a profundidade da vala serão determinados em função dos elementos constantes do projeto de engenharia. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m3 (metros cúbicos). O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento. No cálculo da área da seção transversal da vala, a profundidade será medida do fundo da vala até a linha que une as suas bordas e a largura será medida no fundo e na altura das bordas.

2.10. Concreto não estrutural preparo manual

Italo Samuel Gençalves Dantas Samuel Gençalves Dantas CREAICE 344550 PNF 061887931-5 Portana 0107007/2021-GP Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348621 RNP nº 061941969-5





Execução de lastro das canaletas de concreto com largura conforme projeto, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais. Deverá ser garantida o caimento longitudinal que garanta que a água não ficará acumulada ao longo da rua.

#### 2.11. Meio fio de pedra granítica

Os travamentos de pavimento deverão ser em pedra granítica, devidamente nivelada com o pavimento, de tal forma que não ocorra limitações com o tráfego de veículos futuro. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:4 com areia produzida para rejuntamento. Também deverá ser obedecido os comprimentos e posicionamentos especificados em projeto e memória de cálculo.

Previu-se a construção de canaletas em concreto recravadas com meio-fio granítico em laterais da via, além das recravas intermediárias, onde possuem esgoto aparente, especificados em projeto.

#### 2.12. Descida d'água de concreto armado padrão dert

Dispositivos destinados a conduzir as águas canalizadas pelos meios-fios ou sarjetas através do talude de aterro até o terreno natural.

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

As descidas d'água serão medidas por comprimento linear de dispositivo executado, medidos em metros, estabelecendo-se custos unitários de execução com a quantificação de volumes e áreas das unidades executivas, de acordo com os tipos indicados no projeto, acompanhando as espessuras e formas executadas, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

#### 2.13. Entrada para descida d'água - eda 01 - areia e brita comerciais

O dispositivo de entrada para descida d'água (EDA-02) terá a finalidade de captar e encaminhar as águas pluviais para a drenagem existente. Para a execução deverá ser realizada inicialmente a escavação e a montagem das fôrmas, conforme



Hayslane lbs Santos Silva Enger Santos Silva CRE 348821 CRE 9061941563-5

### SECRETARIA DE





detalhamento em projeto. Por fim, será realizada a concretagem com concreto que deverá atingir a resistência à compressão característica de 15MPa aos 28 dias, conforme as dimensões e especificações constantes em projeto.

2.14. Canaleta de concreto - cau 03 - seção de 30 x 30 cm - espessura de 10 cm - apoiada em toda a extensão

Deverão ser obedecidas as Especificações de Serviço do DNIT, para os serviços de drenagem.

As canaletas retangulares de concreto deverão ser moldadas "in loco" atendendo ao disposto no projeto. A execução deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa à plataforma cujos trabalhos de regularização ou acerto possam danificá-las.

O preparo e a regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo. Os materiais empregados para camadas preparatórias para o assentamento das canaletas serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação. Em qualquer condição, a superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada.

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais. O espalhamento e acabamento do concreto serão feitos mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da canaleta à seção pretendida.

O referido preço unitário deverá englobar todas as atividades necessárias à completa execução dos serviços, ou seja, deverá contemplar as operações de colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à execução.

#### 3. TRANSPORTE DA MISTURA BETUMINOSA

3.1. Transporte local de mistura betuminosa à quente



Haysland Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348621 RNP nº 061941969-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil





Transporte da mistura betuminosa (CBUQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



3.2. Transporte local de mistura betuminosa à quente Idem item 3.1.

### 4. TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA

4.1. Transporte comercial de material betuminoso à frio

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação e para a fabricação do PMF. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e as cidade de Crato (onde será executada a pintura) - 507km - ou Missão Velha (onde será fabricado o PMF) - 511Km. A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).





Haysland Silva Engenheira Civil Engenheira 348821 CREA-CE 348821 CREA-CE 349825 RNP nº 061941969-5





#### 4.2. Transporte comercial de material betuminoso à quente

Transporte do material betuminoso para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (515Km).

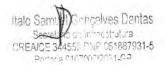
A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



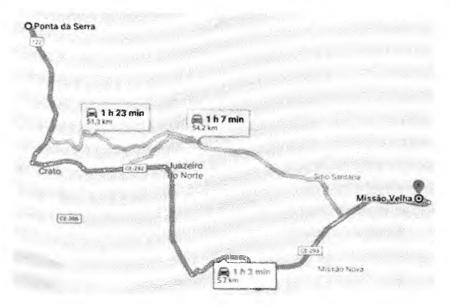
# 4.3. Transporte comercial de material betuminoso à quente Idem item 4.2

#### 4.4. Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).







- 4.5. Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km Idem item 4.4
- 4.6. Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km Idem item 4.4

#### 5. AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO:

#### 5.1. Emulsão asfáltica RR 2C:

Material adquirido para a execução da pintura de ligação. A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

#### 5.2. Cimento Asfáltico CAP 50/70:

Material adquirido para a execução do concreto asfáltico usinado quente (CBUQ). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

#### 5.3. Asfalto diluído - CM 30

O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 1,20 a 1,40 litros/ m². A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

#### 6. SINALIZAÇÃO

6.1. Sinalização Vertical



Haysland Suntos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348021 RNP nº 061941593-5

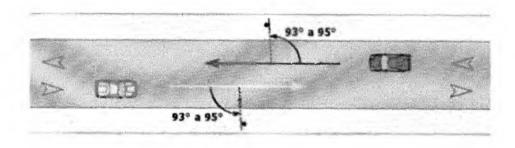




Consiste na colocação de placas de Regulamentação/Advertência, executadas em aço galvanizado com uma película anti-pichante.

O suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionado em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de bracadeiras de aco. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego.



A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### 6.2. Sinalização Horizontal

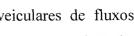
Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarela âmbar, espessura de 0,10 cm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela ou branca, simples e contínua. A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

Os Padrões de cores deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo:

• Amarela: tem a função de separar movimentos veiculares de fluxos ultrapassagem e deslocamentos laterais; opostos; regulamentar



lantos Silva CREA-CE 348821 RNP pº 061941969-5

Gencalves Dantas



- delimitar espaços proibidos para estacionamento e ou parada e demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).
- Branca: tem a função de separar movimentos veiculares de mesmo sentido; delimitar ares de circulação; delimitar trechos de pista, destinadas ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; regulamentar faixas de travessias de pedestres; regulamentar linhas de transposição e ultrapassagem; demarcar linha de retenção e de linha de "Dê a preferência" e inscrever, setas símbolos e legenda.

Segundo o manual de sinalização horizontal, a utilização das cores deve ser feita obedecendo-se o aos critérios do padrão Munsell abaixo ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

Conforme o manual brasileiro de sinalização vertical de regulamentação, a sinalização horizontal tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Sendo assim, nos locais indicados em projeto, deverão ser implantados os seguintes tipos de sinalização vertical de regulamentação:



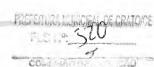


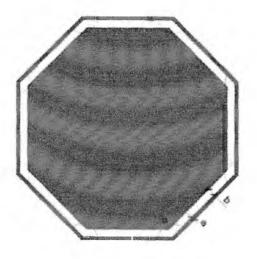


#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





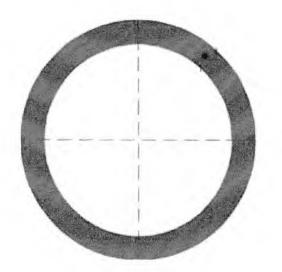




#### CORES:

Fundo: Vermelho Refletivo Orla Interna: Branco Refletivo Orla Externa: Vermelho Refletivo Verso: Preto Fosco

1.55.5	DIMENS	iÕES (mm)
VIA	Lado	a
4	750	100
URBANA	900	150
5	1000	170
	750	100
*	900	150
RURAL	1000	170
	1200	200



CORES: Fundo: Branco Orla e Tarja: Vermelho Verso: Preto Fosco

	DIMENS	iÕES (mm)
VIA	Sinal	a
4	6 40G	40
JRBANA	o 500	50
5	9.750	75
	© 500	50
SAL	ø 750	75
RURAL	6 1000	100
	o 1200	120



Italo Samuel Gonçalves Dantat Secretario de infrestrutira CREA/CE 344553 TNF 001987931-C Portaria 010700/1/2021-629 Hayslane dos Santos Silva Engenheire Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941563-5

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).



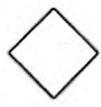


A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862. A unidade

#### 6.3. Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm

Para a identificação das ruas, será necessária a implantação de placas de logradouro, fixadas do lado direito, no início e no final de cada rua de acordo com o projeto. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizada esmaltada de dimensão 20x45cm, fixada em poste de aço galvanizado de 2,50 de altura

#### Formas Próprias:



Os Sinais de Advertência têm a forma quadrada, com posicionamento definido por diagonal na Vertical, fundo na cor Amarela. Podem ter o formato retangular.

#### Dimensões Padrões - Forma Quadrada:

Dimensões Minimas (läda)	Orla Externa	Orla Interna	Cor de Fundo	Símbola	Aplienção	Exemplos de Uso
450 x 450 mm	10 mm	20 mm			ÁREA URBANA	Placa "Quebra-Molas" de Ladade
600 x 600 mm	10 mm	20 mm		ÁREA RURAL	Placa "Curva a Direita" em Estradas de Chão	
800 x 800 mm	10 mm	20 mm	Amarelo	Preto	RODOWA Tipo I	Piaca "Pista Irregular" em Rođovias Tipo I
1000 × 1000 mm	20 mm	30 mm			RODOVIA Tapo II	Placa "Depressão" em Rodovias Tipo II

#### Dimensões Padrões - Forma Retangular:

Dimensões Minimas (lado)	Orla Externa	Orla Interna	Cor de Fundo	Situlado	Aplicação	Exemplos de Uso
500 x 250 mm	05 mm	10 mm			ÁREA URBANA	Placa Retangolar "Seta" em meio Rural
800 x 400 mm	08 mm	16 mm	Amarelo	Preto	ÁREA RURAL	Placa Retangular "Seta" em meio Rurai
1000 x 500 mm	10 mm	20 mm			RODOVIA Tipo I e II	Placa Retangular "Seta" em Rodovia

Rodovias Tipo I – correspondentes a rodovias com velocidade de operação igual ou inferior a 60 km/h. Rodovias Tipo II – correspondentes a velocidade de operação superior a 60 km/h.

por 2".



Haysland Silvu Engenheira Civil CREA-CE 348621 RNP nº 061941969-5



6.4. Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm

Compostas por marcas apostas sobre o pavimento, as sinalizações horizontais têm por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

Tem a função de delimitar, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Esta marca longitudinal deverá ser implantada na cor branca com espessura de 0,10cm em todo o percurso das vias a serem sinalizadas, de acordo a indicação do projeto

6.5. Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação

Tachão refletivo é um dispositivo com retro-refletor, que vai fixado no pavimento da via como complemento de sinalização horizontal (lombada, redutor de velocidade).

Ele pode será composto por um ou dois refletivos (bidirecional) e será confeccionado em resina poliéster de alta resistência na cor amarela.

Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro refletividade superior ao vidro lapidado, incrustados em suporte de ABS, fixados por meio de rebites e cola.

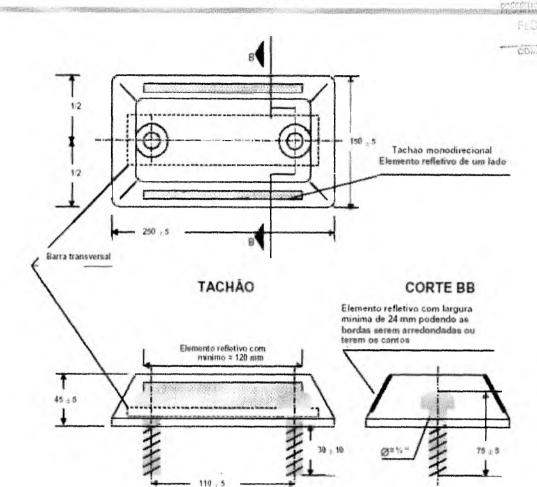




Hayslane dos Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5







#### 7. DRENAGEM SUBTERRÂNEA

#### 7.1. Boca de bueiro triplo capeado (1.50x1.00m)

A confecção das bocas (cabeceiras) dos bueiros será iniciada pela escavação das valas necessárias à execução de viga de topo frontal. Segue-se a instalação das formas necessárias à concretagem desta viga e da própria soleira, à disposição das armaduras, o lançamento e a vibração do concreto. Nesta ocasião, deverão ser ainda posicionadas as armaduras das alas que se ligam à soleira, apoiadas em uma das formas de cada ala. Posteriormente serão instaladas as formas e armaduras remanescentes das alas, lançado e vibrado concreto, concluindo-se a execução da boca.

#### 7.2. Corpo de bueiro triplo capeado (1.50x1.50m)

O corpo do bueiro triplo celular capeado de concreto será executado conforme projeto com concreto de fck = 25 MPa, um lastro de concreto magro de 0,1 cm na base e um revestimento de argamassa de cimento areia (1:3) na parte interna inferior das três células com 0,20cm a montante até zerar a jusante, para dar inclinação necessária.



Hayslar

n619A1969



7.3. Muro de arrumo de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão.

O muro de concreto ciclópico deverá ser executado conforme projeto. Será executado com 30% de pedra rachão e para preparo do concreto: areia média, cimento Portland CP II-32 e pedra britada nº 2.

7.4. Forma plana chapa compensada resinada, esp.= 10mm p/galeria e bueiros capeados

O muro deverá ser escorado em forma de madeira. A altura do muro é de 2m acompanhando a altura do bueiro com laje, acrescido de 0,60cm de fundação, totalizando 2,60m por 8,00m de comprimento. Sendo executados 4muros desse para cada conjunto de bueiro triplo.

7.5. Escavação manual campo aberto em terra até 2m

Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação para a execução dos muros de contenção.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m3 (metros cúbicos). O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento.



ntos Silva

RNP nº 061941969-5

7.6. Reaterro c/compactação mecânica, e controle, material da vala

O reaterro deve ser adequadamente compactado em camadas não superiores a 0,20m de cada vez, utilizando-se para isto o material da vala ou material transportado especialmente escolhido para este fim.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros com o emprego destes, desde que previsto em projeto. Deverá ser obtido um conjunto livre de grandes vazios e engaiolamentos. O diâmetro máximo das pedras será limitado pela espessura da camada. O tamanho admitido para a maior dimensão da pedra será de 2/3 da espessura da camada.





Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia será admitida a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

#### 7.7. Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais

Os dissipadores de energia serão moldados "in loco", distinguindo-se três tipos básicos: dissipadores constituídos por alvenaria de pedra argamassada, dissipadores constituídos por caixa de concreto preenchida com alvenaria de pedra argamassada, dissipadores de concreto provido de dentes e dissipadores de concreto em degraus.

As etapas executivas a serem atendidas na construção dos bueiros tubulares são as seguintes:

- a) Locação da obra, de acordo com os elementos especificados no projeto. A locação será efetuada com piquetes espaçados de 5m, nivelados de forma a permitir a determinação, dos volumes de escavação. Os elementos de projeto (estaca do eixo, esconsidade, comprimento e cotas) poderão sofrer pequenos ajustamentos de campo. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.
- b) Escavação das cavas necessárias a moldagem dos berços a qual poderá ser executada manual ou mecanicamente, deve ser prevista uma largura superior em 30cm à do berço ou ao diâmetro, para cada lado.
- c) Instalação das formas laterais dos berços.
- d) Execução da porção inferior do berço, com alvenaria de pedra argamassada, até atingir a linha correspondente a geratriz inferior dos tubos.
- e) Instalação dos tubos de concreto sobre a porção inferior do tão logo a alvenaria de pedra argamassada apresente resistência para isto. Fixar os tubos na posição correta.
- f) Complementação do berço, imediatamente após a instalação dos tubos de concreto.
- g) Retirada das formas laterais ao berço.
- h) Rejuntamento dos tubos de concreto com argamassa, cimento-areia, traço 1:4.
- i) Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de no máximo 15cm de espessura;

ayslane Suntos Silv Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941869-5

Compolives Dantas

CREA-CE 3 RNP nº 0619



#### 7.8. Descida d'água de concreto armado padrão DERT

Dispositivos destinados a conduzir as águas canalizadas pelos meios-fios ou sarjetas através do talude de aterro até o terreno natural.

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

As descidas d'água serão medidas por comprimento linear de dispositivo executado, medidos em metros, estabelecendo-se custos unitários de execução com a quantificação de volumes e áreas das unidades executivas, de acordo com os tipos indicados no projeto, acompanhando as espessuras e formas executadas, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

7.9. Canaleta de concreto - cau 03 - seção de 30 x 30 cm - espessura de 10 cm - apoiada em toda a extensão

Deverão ser obedecidas as Especificações de Serviço do DNIT, para os serviços de drenagem.

As canaletas retangulares de concreto deverão ser moldadas "in loco" atendendo ao disposto no projeto. A execução deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa à plataforma cujos trabalhos de regularização ou acerto possam danificá-las.

O preparo e a regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo. Os materiais empregados para camadas preparatórias para o assentamento das canaletas serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação. Em qualquer condição, a superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada.

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.

O espalhamento e acabamento do concreto serão feitos mediante o emprego de



Haysland Secretor Silver Civil CREACE 348821





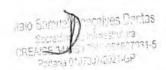
ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da canaleta à seção pretendida.

O referido preço unitário deverá englobar todas as atividades necessárias à completa execução dos serviços, ou seja, deverá contemplar as operações de colocação de materiais, mão-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à execução.

Crato, 29 de agosto de 2022.

(7)

Haydon as: Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5







## **COMPOSIÇÃO DE BDI**

Hayslog Os Jantos Situ. Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRESENTE LE CESTO DE CESTO DE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

#### COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

#### Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

(Formula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

#### TIPOS DE SERVICOS CONTEMPLADOS:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS					
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado	
AC	Adm. Central	3.80%	4,67%	3,80%	
S + G	Seguro e Garantia	0,32%	0.74%	0,32%	
R	Risco	0,50%	0,97%	0,50%	
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%	
Ĭ.	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%	
[*	Tributos	5,65%	10,65%	10,65%	

<sup>\*</sup> Em geral, os tributos (1) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%	
PIS	0,65	
COFINS	3	
CPRB **	4,5	_
ISS ***	2,5	
TOTAL	10.65	

<sup>\*\* (</sup>Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

#### **FORMULA**

BDI calculado pela expressão:

 $BDI = \{ | (1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I) | -1 \} \times 100$ 

BDI = 26,14

0

yslosedes Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5



<sup>\*\*\*</sup> Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a aliquota do ISS aplicável no Municipio é de 5,00%



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLOTIE 330

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

#### COMPOSICAO DO BDI - MATERIAIS

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acordão 2622/2013-TCU-Plenário)

#### TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

	DEMONSTRATIVO BDI - MATERIAIS						
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado			
AC	Adm. Central	1,50%	4,49%	2,50%			
S + G	Seguro e Garantia	0,30%	0,82%	0.30%			
R	Risco	0,56%	0,89%	0,56%			
DF	Desp. Financeiras	0,85%	1,11%	0,85%			
L	Lucro	3,50%	6,22%	6,22%			
[*	Tributos	3,65%	3,65%	3,65%			

<sup>\*</sup> Em geral, os tributos (1) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%	
PIS	0,65	
COFINS	3	
CPRB **	0	
ISS ***	0	
TOTAL	3,65	-

<sup>\*\* (</sup>Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

#### FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

 $BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$ 

BDI = 14,92

0

yslay(2) santos Silva Engenheire Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5



<sup>\*\*\*</sup> Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%



-331 -331

### **ENCARGOS SOCIAIS**

0

Hays Coulds Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

				TAI	BELA 027
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS	MENSALISTAS	HORISTAS	MENSALISTAS
		%	%	9/0	%
		<del></del>			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,8	16,8	36,8	36,8
Al	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
Bi	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
ВЗ	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,6
B4	13° SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,00
В6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
В7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,0
В9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,7.
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,0
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,1
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,1
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,7
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA	3,90	3,01	3,90	3,0
C4	CAUSA	5,70	5,01	3,50	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,3
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,4
DI	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,0
	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE				
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,45	0,35	0,48	0,3
D2	reincidência do fgts sobre	0,43	0,23	0,40	0,2
	AVISO PRĖVIO INDENIZADO	1		<u> </u>	
	TOTAL (A+B+C+D)	83,85	47,76	112,76	71,07





nyslant os yantos Silva Eliganheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941960-5



#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

BDI SERVIÇOS: 26,14%

ENCARGOS	SUCIAIN	BACONST	RUCSOC	157L - SINA	PL
			1400		

		DESONE	RADA	NAO DESO	NERADA
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
Al	INSS	0.00	0,00	20,00	20,00
A2	Ste51	1.50	1.50	1,50	1.50
λ3	SENAI	1.00	1.00	1,00	1.00
Δ4	INCRA	0.20	0,20	0,20	0.2
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,6
Α6	SALÁRIO HDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,5
Α7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	1,00	3.0
Α8	FGIS	8.00	8,00	8,00	8.0
A9	SECONCI	0.00	0.00	0,00	0.0
Α	TOTAL DO GRUPO A	16,80	16,80	36,80	36,8
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALJIISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
13.1	DESCANSO SEMANAL REMEMBERADA	17.84	0.00	17.84	0.0
132	FERIADOS	3.71	0.00	3,71	0,0
13.3	AUXILIO ENTERMIDADE	0,87	0.67	0.85	9,6
134	L3º SALARIO	10,80	8,33	10.81	8.3
35	LICENÇA PATERNIDADI.	0,07	0.06	0.07	0,0
136	FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0,56	0.72	0,5
137	DIAS DE CHUVAS	1.55	0.00	1.56	0.0
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.11	0,08	0,10	0.0
139	HERIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,95	6.9
H10	SALARIO MATERNIDADE	0.03	0,03	0.03	0.0
В	TOTAL DO GRUPO B	14.41	16,46	44,64	16,6
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C)	AVISO PREVIO INDENIZADO	5.40	4.17	5,41	4,1
C2	AVISO PRÉVIO TRAPALBAIXO	0.13	0.10	0.13	0.1
C3	FERIAS INDENIZADAS	4.85	3.75	4,36	3.3
CI	DEPOSITO DE RECISÃO S JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,80	2,9
C3	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0.35	0,46	0,3
C	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	14,73	11,38	14,16	10,01
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
DI	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO D	7.46	2.77	16.43	6.)
102	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGES SOBRE AVISO PRÉVIO DESMEADO	0.45	0.35	0.48	0.3
	TOTAL DO GRUPO D	7,91	3,12	16,91	6,4

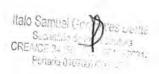
Haysland Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP n° 061941969-5

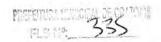
Italo Samuel Gonçalves Dantas September 1 Metropole 19 Perana un 1991 57031 E Perana un 1991 57031 E



### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Haysland To Santos Silva Experience Sivil CREA-CE 348821 RNP no 061941969-5







## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ANFÁLTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE ENDERIEGO: MUNICIPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022

2/11/L //(CA11/7-2022
FABILLAS: SEINERA 27 1 E SINAPLD6/2022 (DESONERADA). SICRO 04/2021

	100 (A) =		COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	UNITARIOS				
Manual 12	Código C1937	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição		SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	mª	1,0000000	151,47	151,4
nsumo	10537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	35,59	36,3
nsumo	11725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,15000001	15,54	2,3
nsuma	11691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	12.61	56,7
nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	Н	2,0000000	15,55	31,1
Insumo	(1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,00000000	24,99	24,99
				MO sem LS => 31,10 Valor do BDI => 0,00	LS ≈>		MO com LS => falor sem BOt =>	31,10 151,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÁNICO C/ PRANCHA D 3 EIXOS	E CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	км	1,0000000	3,65	3,65
insumo	10716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	292,01	3,66
				MO sem LS => 0,00 Valor do BD! => 0,00	LS =>		MO com LS => 'alor sem BDI =>	0,00 3,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO CI	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA	КМ	1,0000000	3,65	3,65
insumo	10716	SEINFRA	PRANCHA DE 3 FIXOS CAVALO MECÁNICO CIPRANC. 3 EIXOS (CHP)	OBRA Equipamento	Н	0,0125000	292,01	3,66
			The company of the second seco	MO sem LS ⇒ 0,00 Valor do BDI ⇒ 0,00	LS =>		MO com LS => falor sem BDI =>	0,00 3.65
	Còdigo	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000	0,26	0,25
insumo	10700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Equipamento	H	0,0010000	75,05	0,08
Insuma	10758	SEINFRA	NÍVEL (CHP)	Equipamento	н	0,0020000	0,69	0,00
insumo	10775	SEINFRA	ТЕОРОЦТО (СНР)	Equipamento	H	0,0020000	1,36	0,00
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	- H -	0,0040000	16,77	0,07
Insumo	(2382	SEINFRA	MIVELADOR	Mão de Obra	н	0.0020000	24,86	0,08
Insumo	12445	SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	н	0.0020000	30,34	0,06
		or milenest	d:	MO sem LS => 0,18 Valor do BDI => 0,00	ĽS ⇒	0,00	MO com LS => /alor sem BDI =>	0,18 0,26
Composição	Código C3447	Banco SEINFRA	Descrição LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Tipo	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit	Total
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	н	0,0750000	15,55	1,17
				MO sem LS => 1.17 Valor do BOI => 9,00	LS =>	0,00	MO com LS => /alor sem BDI =>	1,17
Composição	Código C2940	Banco	Descrição RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	Tipo DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Und m²	Quant.	Valor Unit 9,33	Total 9,33
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	н	0,6000000	15,55	9,33
insumo	12343	SEINFRA:	SERVENIE	MO sem LS ⇒ 9,33 Valor do BDI ⇒ 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => /alor sem BDI =>	9,33 9,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	PINTURA DE LIGAÇÃO	m <sub>s</sub>	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	10585	SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	Equipamento	Н	0,0000000	75,90	0,00
Insumo	10694	SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	Equipamento	К	0,0005000	215,30	0,1
insumo	10661	SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento	Н	0,0000000	13,27	0,0
Insuma	10667	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	Н	0,0003000	27,35	0,0
insumo	10672	SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	Equipamento	н	0,0003000	5,05	0,0
Insumo	10780	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento	н	0,0002000	97,44	0,0
Insumo	10785	SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	Equipamento	н	0,0002000	7,49	0,0
Insumo	10774	SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	Equipamento	н	0,0011000	20,89	0,0
insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	н	0,0027000	15,55	0,0
				MO sem LS => 0,04 Valor do BDI => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor sem BDI =>	0,0 0,2
Composited	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit 173,35	Tota 173,38
Composição	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	MISTURAS BETUMINOSAS A	LU <sub>2</sub>	1,0000000		Carrie Marie
Composição Auxiliar	C3129	SEINERA	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m <sup>a</sup>	0,3080000	3,97	1,2
Composição Auxiliar	C3130	SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m²	0,3080000	7.57	2,33
Composição Auxiliar	C3252	SEINFRA	ABRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS SETUMINOSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m <sup>a</sup>	0,7860000	88,06	69,2
Composição Auxiliar	C3316	SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM	m <sup>3</sup>	1,0500000	62,89	66,0









## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDÉREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABELAS: SIENIFRA 27,1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

	10570	CCINICOA	COMPOSIÇÕES DE PRECOS	A STATE OF THE STA	,	44.000000	Andrew Adentify the production	
nsumo .	12570	SEINFRA	FILLER (PO CALCÁREO)	Matenal	KG	44,0000000	0,18	7,9
กริบทิง	10607	SEINFRA	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR. AUTOPR; (CHI)	Equipamento	Н	0,0143000	62,15	8,0
nsumo	10726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	Н	0,0278000	83,93	2,3
nsumo	10608	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	Equipamento	н	0,0157000	41,78	0,6
Insumo	10698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	Equipamento	Н	0,0026000	159,50	0,4
Insumo	10721	SEINFRA	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR, AUTOPR, (CHP)	Equipamento	Н	0,0291000	179,55	5,22
nsumo	10590	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.0001 (CHI)	Equipamento	н	0,0409000	48,68	1,99
nsumo ;	10676	SEINFRA	VIBRO ACABAD, DE MISTURA BETUM. (CHI)	Equipamento	н	0,0139000	96,57	1,34
Insumo	10789	SEINFRA	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	Equipamento	н	0,0296000	191,62	5,67
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	Н	0,5217000	15,55	8,11
				MO sem LS => 25,92 Valor do BDI => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => /alor sem BDI =>	25,92 173,35
Composição		o Banco 73 SEINFRA	Descrição RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Tipo DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Und M	Quant. 1,0000000	Valor Unit 8,81,	Total 8,81
Insumo Insumo		91 SEINFRA 43 SEINFRA	PEDREIRO SERVENTE	Mão de Obra Mão de Obra	H H	0,0500000	20,77 15,55	1,04 7,78
iniaunio 1	100 100 - 100 000	DE OFFICE TO	- CONTENTS OF THE STATE OF THE	MÖ sem LS => 8,81	LS =>	9,00	MO com LS =>	8,81
				Valor do BDI ⇒> 0,00		'	/alor sem BDI =>	6,61
Composição	Código 942	Banco 81 SINAPI	Descrição  EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EN		Und	Quant. 1,0000000	Valor Unit 49,99	Total 49,99
			TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_08/2016	CONTENCAO / POCOS DE VISITA				
Composição Auxilier	883	09 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,4980000	72,37	11,14
Composição Auxiliar	683	16 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,4980000	16,84	8,39
Insumo	000003	70 SINAPI	GAREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m <sup>3</sup>	8,0100000	120,00	1,20
Insumo	000344	92 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NRR 8653)	Material	m <sup>2</sup>	0,0580000	450,00	25,20
Insumo	000045	17 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5° CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,61	0,72
Insumo	000061	89 SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA *2.5 X 30° CM, EM MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	26,77	3,35
- 1.14,241 340,00			and the state of t	MO sem LS ⇒ 13,20 Valor do BDI ⇒ 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor sem BDI =>	13,20 49,99
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3229	SEINFRA	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	MISTURAS BETUMINOSAS À FRIO	W <sub>a</sub>	1,00000000	156,53	458,53
Composição Auxiliar	C9130	SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m²	0,2200000	7,57	1,67
Composição	C3315	SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	SERVIÇOS DE USINAGEM	m <sup>3</sup>	1,0500000	18,25	19,18
Auxiliar Composição	C3252	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m <sup>2</sup>	1,4700000	88,06	103,63
Auxiliar Insumo	10590	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8,000 I (CHI)	Equipamento	н .	0,0640000	48,68	3,12
Insumo	10698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8 000 I (CHP)	Equipamento	н	0,0027000	159,50	0,43
Insumo	10607	SEINFRA	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	Н.	0,0447000	62,15	2,76
Insumo	10721	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	Н	0,0220000	179,55	3,95
Insumo	10608	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	Equipamento	Н	0,0460000	41,78	1,92
Insumo	10726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	н	0,0207000	83,93	1,74
Insumo	10642	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)	Equipamento	н	0,0493000	76,57	3,78
Insumo	10756	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	ew mparand	0.0173000	218,35	3,78
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	н	0,6667000	15,55	10,37
nombre me nere e e-		to dimension	man and the second seco	MO sem LS => 34,89 Valor do BDI => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,89 156,53
							·	
Composição	Código C3449	Banco SEINFRA	Descrição MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m G/REJUNTAMENTO	Tipo DRENAGEM SUPERFICIAL	Und	Quant.	Valor Unit	Total 22,28
	C0170	1 - Annie			M	1,0000000	22,28	
Composição Auxiliar		SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	im,	0,0010000	509,74	0,51
Incumo	10971	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM:=(0,07x0,80x1,00)m	Material	М	1.0000000	12,43	12,43
and the said	12543	and the second second second	SERVENTE	Mão de Obra	Н	0,3600000	15,55	5,60
Insumo		SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	20,77	3,74
Insumo	12001						MO com LS ≈> Valor sem BDI ≈>	9,49 22,20
	12301							
Insumo	Çódi	до Вапсо	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	
Insumo Insumo Composição	Códi C12	56 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	45,56	Tota 45,56
Insumo	Códi C12			ESCAVAÇÕES EM CAMPO		The Control of the Co	45,56 15,55	45,56 45,56
Insumo Insumo Composição	Códi C12	56 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000 2,9300000	45,56	
Insumo Insumo Composição	Códi C12	56 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000 2,9300000	45,56 15,65 MO com LS ⇒>	45,56 45,56 45,56









10576

10688

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2.97) CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)

#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CF ENDIEREÇO MUNICÍPIO DO CRATO DATA AGOSTO/2022 TABELAS SEINERA 27.1 E SINAP(06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

neumo	IO109 SEINFRA	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	The state of the s		w.	0.2200000	07.50	
nsumo	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	AREIA MEDIA	: Material	1-	w <sub>3</sub>	0,7780000	67,50	52,6
nsumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material	ab and	m <sub>3</sub>	0,9658000	76,19	73,5
suma	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	in the second	KG	220,0000000	0,56	123,2
nsumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		Н	10,0000000	15,55	155,5
							MO com LS ≃> lor sem BDI ≃>	155,5 404,8
1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
omposição	C3097 SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	DRENAGEM SUPERFICIA	L	M	1,0000000	19,09	19,0
omposição uxiliar	C2784 SEINERA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT, PROF, ATÉ 1 50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS VALETAS CANAIS ARGAMASSA DE CIMENT	E	m³	0,0200000	41,21	9,0
omposição uxiller	C3324 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1.4 COM AREIA PRODUZIDA		0	m <sub>2</sub>	0,0007000	369,10	0,2
omposição uxiliar	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS		m².	0,2500000	4,60	<b>1</b> /1
nsumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		Н	0,1500000	20,77	3,1
nsumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	- 1	н	0,3000000	15,55	4,6
nsumo	12520 SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Material		М	1,0000000	9,10	9,1
See Sec. Sec. Mar. 1881		10 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0					MO com LS => for sem BDI ≈>	9.7 19,0
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C3066 SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	DRENAGEM SUPERFICIAL	L	М	1,0000000	167,14	167,1
omposição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS VALETAS CANAIS	G.	m³	0,2200000	41,21	9,0
Composição	C0214 SEINFRA	ARMADURA CA 25 MEDIA D≈ 6,3 A 40,0mm	ARMADURAS	Marie I	KG	1,8500000	14,62	27,0
omposição	C3269 SEINFRA	CONCRETO PIVIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO	CONCRETOS		m³	0,0770000	352,60	27,1
dixiliar Composição	C1405 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL 3 X	FORMAS		m²	0,8500000	116,39	98:9
uxiliar crinposição	C0586 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS		m²	1,1000000	4,50	4,9
uxihar	30 m n n	The state of the s					MO com LS => lor sem BDI =>	70,4 167.1
1	Código Banco	Descrição	Тіро		Und	Quant.:	Valor Unit	Tota
omposição	2003385 SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 01 - arela e brita comerciais	emperature and a		นท	1,0000000	51,40	51,4
and the Committee of Committee of the Co		and the state of t				Custo Horário de	Execução ≃>	0,000
					Fa	ator de Influencia da (	Chuva - FIC =>	0,000
							sto do FIC =>	0,00
						Produção Custo Unitário de	de Equipe =>	1,000
)	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade:	Unidade			reço Unitário	0,000 Custo Horári
dividente	SICRO3 1107892	Concreto fok 28 MPa - confecção em betorieira e lançamento manual - areia e	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	m <sup>a</sup>	6.74		412,1300	45,334
uxiliar tividade	SICRO3 3103302	brita comerciars : Formas de fábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes	0,1000000	ñ²		aynas Bibbai	50,6800	6.068
uxlliar		confecção, instalação e retirada						ALLEY SALE
						Custo Total das		51,402
							MO com LS => lor sem BDI =>	8,3 51,4
omposição	Código Banco 2003813 SICRO3	Descrição  Canaleta de concreto - CAU 03 - seção de 30 x 30 cm - espessura de 10 cm -	Tipo		Und m	Quant- 1,0000000	Valor Unit	Tot:
.sposição	2300012-310103	apoiada em toda a extensão		- F		1,0000000;	110,085	170,0
100mm2014s = 5	5 (A) and					Custo Horário de	Execução =>	0,000
					F	ator de Influencia da (	Chuva - FIC ->	0,000
							usto do FIC =>	0,000
						-	de Equipe ⇒>	1,000
	Banco Código	Minister Burdless	Cuantidado	Maidada		Custo Unitário de		0,000
	Balled Codigo	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			reço Unitário	Custo Horár
Mividade Widiar	SICRO3 407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	3,8500000	kg		ar valor da sul de constant	13,9800	53,746
Atlyidade	SICRO3 1107695	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia.	0,1100000	m³		ang marakan sa	290,8400	31,992
Awdlar	San	extra(de e brita produztoa	4,000			WEIGHT FOR		
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de prenagem - utilização de a veze confecção, instalação e retirada	1,4000000	m²			60,6800	84,952
	toward Tay years y				and the second	Custo Total das	Atividades =>	170,690
							MO com LS =>	66.4 170,6
						**		1,0,0
	ódigo Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tot
	C3226 SEINERA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA RETUMINOSA À QUENTE (Y = 0.79X +	LOCAL			1.0000000	0.00	0



LOCAL

Equipamento

Equipamento

MQ sem LS => Valor do BOI =>

Hayslans os Santos Silva Encerpera Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

0,00 MO com LS =>

1,0000000

0,0000000

0,0000000

н

0,00

0,00

0.00

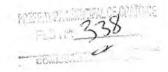
0,00

0,00

0,00

47,77

157,32



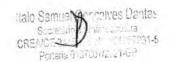


#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

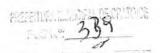
OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLDOA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDERIA O MINICÍPIO DO CRATO DATA, AGOSTO/2022 TABELAS, SEINERA 27, LE SINAPLOW/2022 (DESONERADA), SICRO 04/3021

COMPOSICÕES DE DI	DECOR ENTERNIOR	

Composição	Código C3225	Banco SEINFRA	Descrição TRANSPORTÉ LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,79X + 2,37)	Tipo LOCAL	- 18V	Und T	Quant. 1,0000000	Valor Unit	Total 0,00
nsumo	10576	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento	en skilvinys	H	0.0000000	47,77	0,00
nsumo	10688	SEINFRA	CÂMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento		н	0,0000000	157,32	0,00
12-1-1		E. Silv		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					0.00			alor sem BDI ≈>	0,00
Composição	Código 10001	Banco SEINFRA	Descrição - Transporte Comercial de Material Betuminoso à Frio (y = 0,43% -	Tipo	:	Und T	Quant	Valor Unit	Total 0,00
	S. T. Garage		(41,66)		0,00	LS =>	and the second	MO com LS ≈>	0,00
					0,00	20 1		alor sem BDI =>	0,00
Composição	Código 10001	Banco SEINFRA	Descrição TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (¥ = 0,43X -	Tipo MATERIAL BETUMINOSO	-	Und	Quant. 1,0000000	Valor Unit	Total 0,00
on pourque	10001	1	41.65)		0.00	10-1	are a consequence of the	MO com LS =>	
					0,00	LS =>		alor sem BDI =>	0.00
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUM!NOSO À QUENTE (Y = 0.45X ± 46.33)	MATERIAL BETUMINOSO		τ	1,0000000	0,00	0,00
					0,00	LS =>		MO com LS => alor sem BDI =>	0,00 0,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	LOCAL		Т .	1,0000000	0,00	0,00
Isumo	10576	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento		H	0,0000000	47,77	0,00
nsumo	88901	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento		Н	0.0000000	157,32	0,00
					0,00 0,00	LS ≈>		MO com LS => alor sem BDI =>	0,00 0.00
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30.00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	LOCAL		1	1,00000000	0,00	0,00
nsumo	10576	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento.		Н	0,0000000	47,77,	0,00
nsumo	10688	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento		Н	0,00000000	157,32	0,00
					0,00 0,00	LS =>		MO com LS => alor sem 801 =>	0,00 0.00
Composição	Código C4161	Banco SEINFRA	Descrição TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	Tipo LOCAL		Und	Quant. 1,0000000	Valor Unit	Total 0,00
nsumo	10576	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento		н 1	0,0000000		0,00
nsumo .	10688	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	1	nnie viene	н	0,0000000	47,77	
riadino.	10000	OLUMPIA	DANNATAO BAGGODANTE 12 MG (CTF)	Equipamento	-			157,32	0,00
					0,00 0,00	LS ⇒>		MO com LS => alor sem BDI =>	0.00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	ajoirým.	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SINALIZAÇÃO VERTICAL		m²	1,0000000	711,35	711,35
omposição Nuxi  xu	C3268	SEINFRA	CONCRETO PAIBR, FCK=10MPa COM AGREGADO PROBUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS		w,	0,0180000	337.09	6,07
ารบท้าง	10703	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento		н	0,1000000	127,88	12,79
nsumo.	10581	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	:Equipamento		Н	0,9000000	43,86	39,47
nsumo	12526	SEINFRA	PARAFUSO CIPORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material		UN	3,0000000	0,83	2,49
nsumo	12525	SEINFRA	PARAFUSO CIPORCA È ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Meterial		UN	2,0000000	0,48	0,96
nsumo	10198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	111	M	3,0000000	17,33	51,99
nsumo	12542	SEINFRA	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	Material		М	1,0000000	8,22	8,22
nsumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra		H	0,1000000	20,77	2,08
nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,0000000	15,55	15,55
nsumo	12573	SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	Material		m²	1,0000000	571,73	571,73
	Lawrence Chamana				67,53 0,00	LS =>		MO com LS => falor sem BDI =>	19.53 711,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C3237	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1	m²	1,0000000	18,59	18,59
nsumo	10583	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento		н	0,0133000	36,65	0,49
nsumo	10704	SEINFRA	CAMINHÃO C/GARRÖCERÌÁ DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento		В	0,0089000	92,91	0,83
nsumo	10752	SEINFRA	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL AUTOPR. (CHP)	Equipamento		н	0,0067000	151,95	1,02
nsumo	10638	SEINFRA	MÁQUINA PIPINT, FAIXAS SINAL AUTOPR. (CHI)	Equipamento		н	0,0156000	69,92	1,09
						No		0	









## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDIE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MENICÍPIO DO CRATO DATA: AGOSTO/2022 TABIJAS: SENERA 27.1 IÉ SINAPI 06/2022 (DESONERADA). SICRO 04/2021

	A Shitting	(100 kg kg	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	UNITARIOS			والمرام المرام المرام المرام المرام	and the second second second second	
nsumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	A TO STORY OF THE STORY	н	0,1778000	15,55	2,7
Insumo	12521	SEINFRA	MICRO ESFERA DE VIDRO	Material	The state of	KG	0,5500000	5,71	3,1
nsumo	12541	SEINFRA	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA	-Material		E T	0,5600000	15,99	9,2
for an in the reach	Knijerinjerreirreir	a model	akhkemisistemanya neriman — a a mijan — ana jan ana e-interior kana e-interior kana e-interior kana e-interior	MO sem LS => Valor do BD( =>	2,76 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => /alor sem BDI =>	2,70 18.59
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C3219	SEINFRA	FAIXA HORIZONTALITINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'AGUA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		m²	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	10583	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCÊRIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento		Н	0,0000000	36,65	0,00
Insumo	10704	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento		н 1	0,0071000	92,91	0,66
Insumo	10638	SEINFRA	MAQUINA PIPINT, FAIXAS SINAL, AUTOPR, (CHI)	Equipamento		Н.	0,0014000	69,92	0,10
insumo	10752	SEINFRA	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	Equipamento		H	0,0067000	151,95	0,87
Insumo	10673	SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	Equipamento	-/ house but	Н	0,0014000	22,85	0,03
Insumo	10786	SEINFRA	VEÍCULO UTILITÀRIO KOMBI (CHP)	Equipamento		H	0,0057000	76,69	0,44
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		н	0,0571000	15,55	98,0
Insumo	12567	SEINFRA	TECNICO PRE MARCADOR .	Mão de Obra		H	0,0071000	27,64	0,20
Insumo	12521	SEINFRA	MICRO ESFERA DE VIDRO	Material		KG	0,5500000	5,71	3,14
Insumo	12541	SEINFRA	TINTA REFLET(VA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	Material	n	L į	0,5000000	15,99	8,00
	Tall and	·		MO sem LS => Valor do BDI =>	1,08	LS =>	0.00	MO com LS ≈> /alor sem BOi ≈>	1,08 14,31

Haysland Santos Silva Engenheira Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

Italo Samus Concelves Dantas Sporteland Technology of CREA/CS 32450 F.M. RE1057924 S. Porteria 810755 1702 1-CP



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

\_\_\_\_\_

2000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DO CRATO

DATA: AGOSTO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 06/2022 (DESONERADA), SICRO 04/2021

#### COMPOSIÇÃO PROPRIA DE PRECO UNITÁRIO

OMP. 0002	PEACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM								
€ÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	Preç	0	7	otal		
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	R\$	0,31	R\$	1,24		
13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	R\$	99,00	R\$	99,00		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,40	R\$	14,12	R\$	5,64		
			VALOR G	ERAL:		RS	105,88		

Haysiane des Santos Silva Engenneire Civil CREA-CE 348821 RNP nº 061941969-5

0



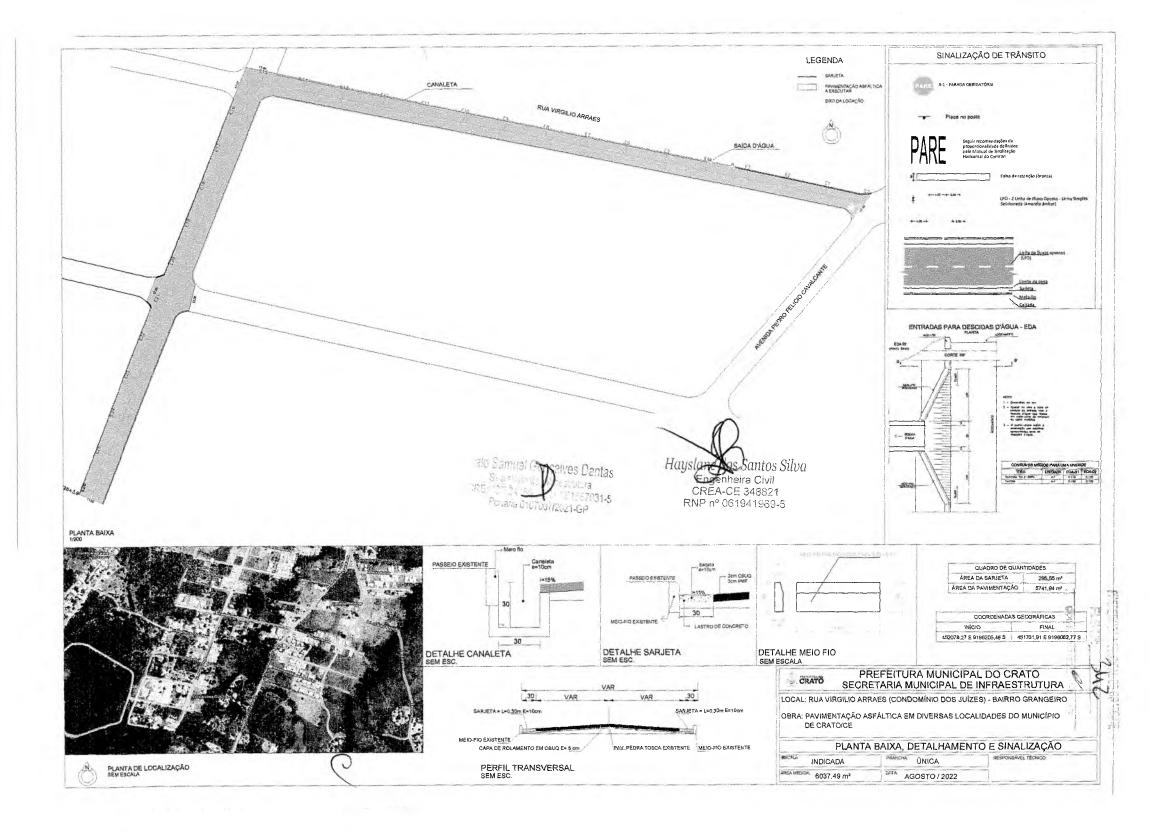


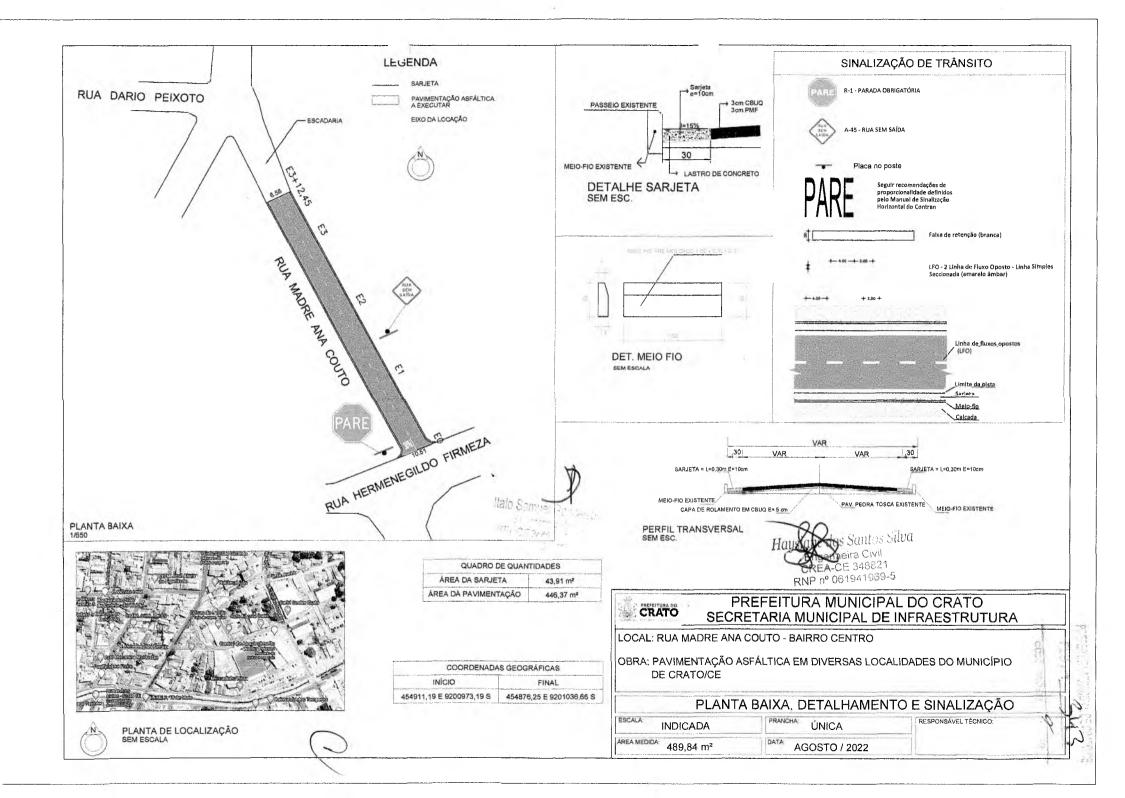
### **PROJETOS**

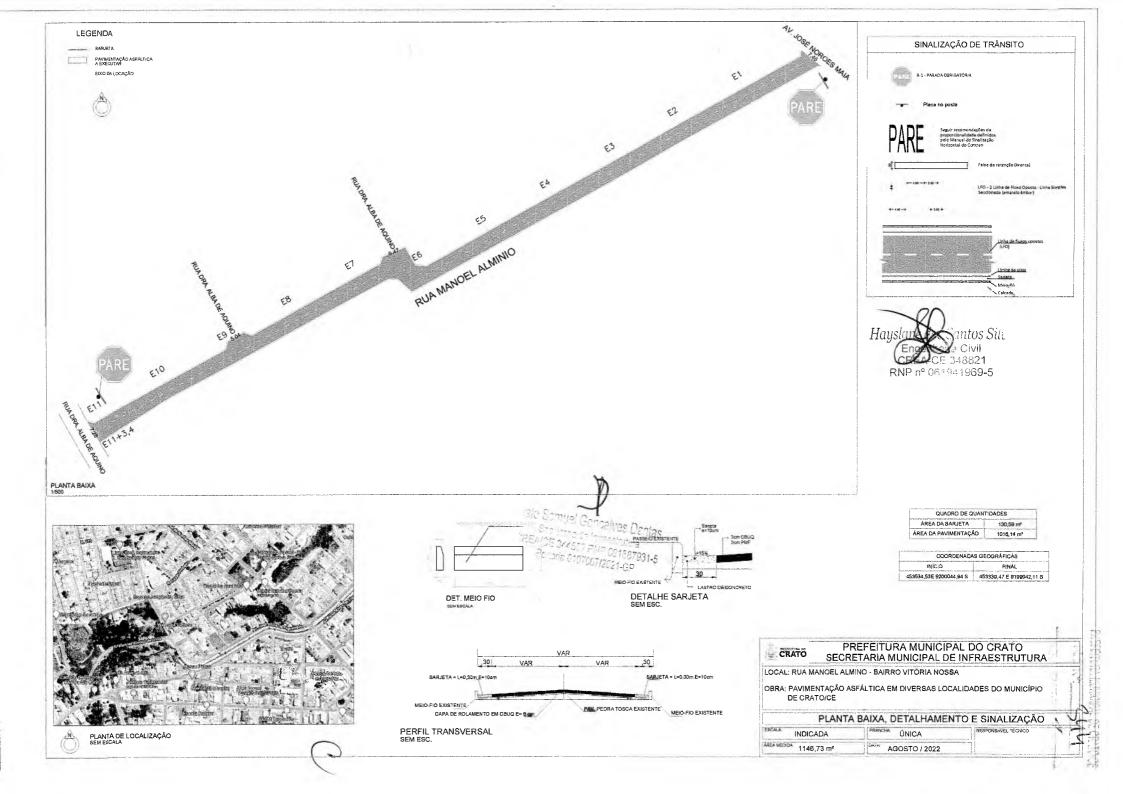
0/

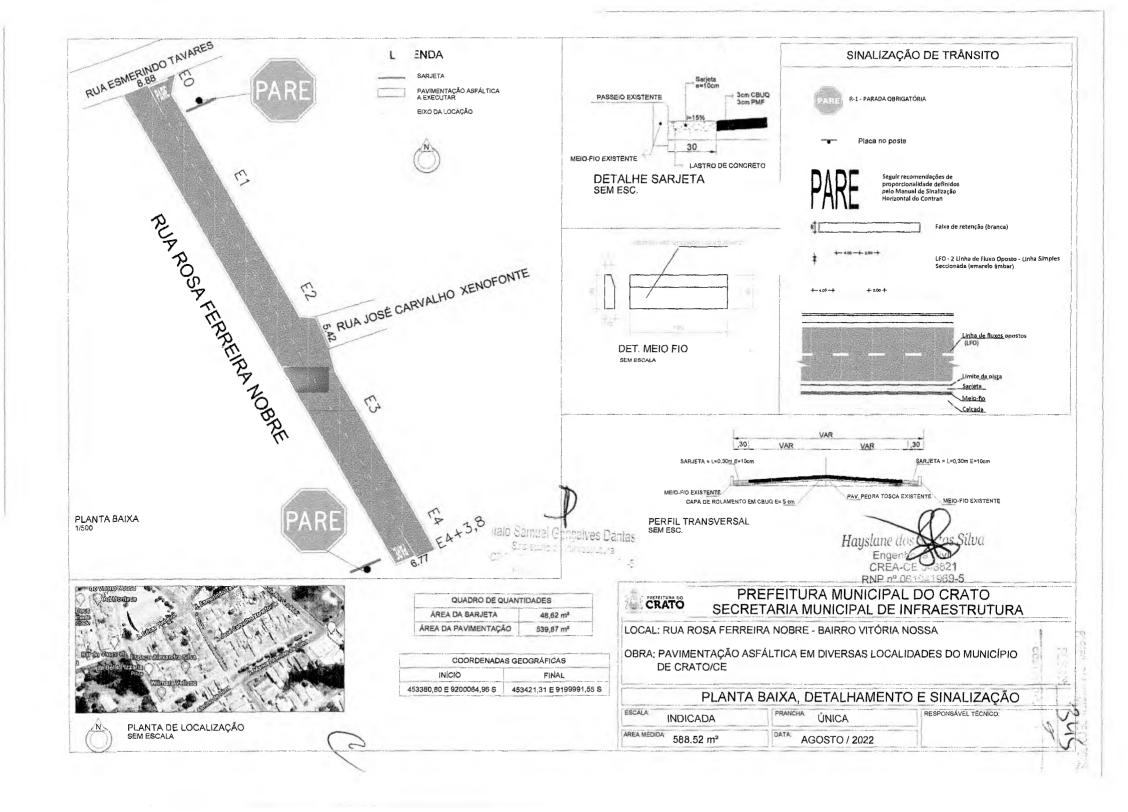


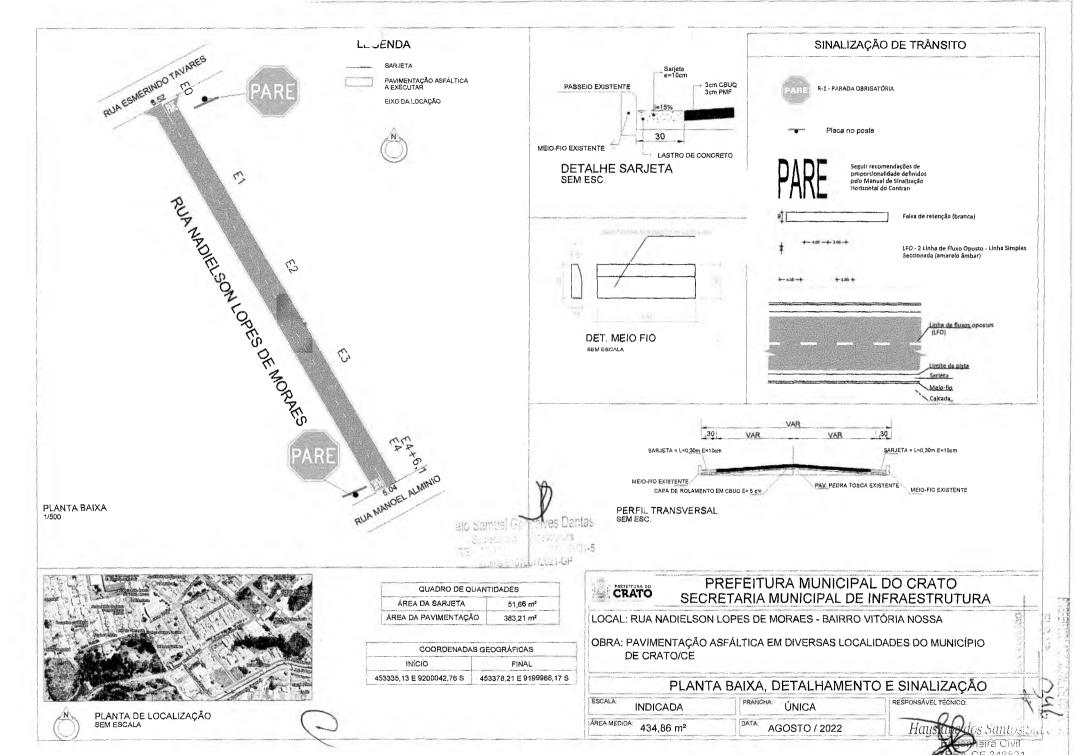




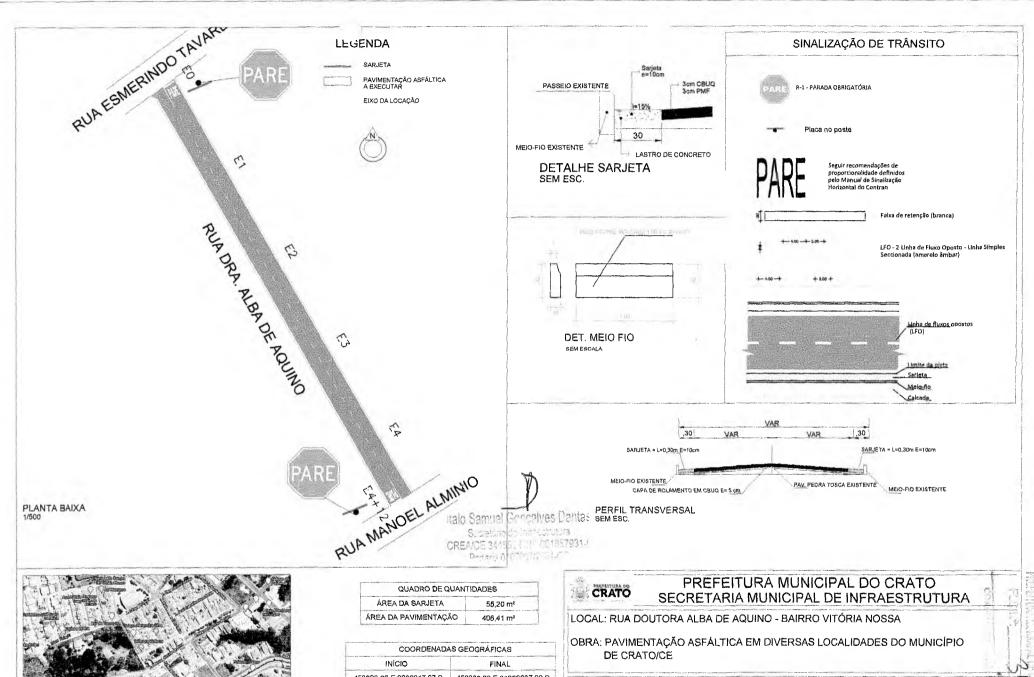








RNP nº 061941969-5



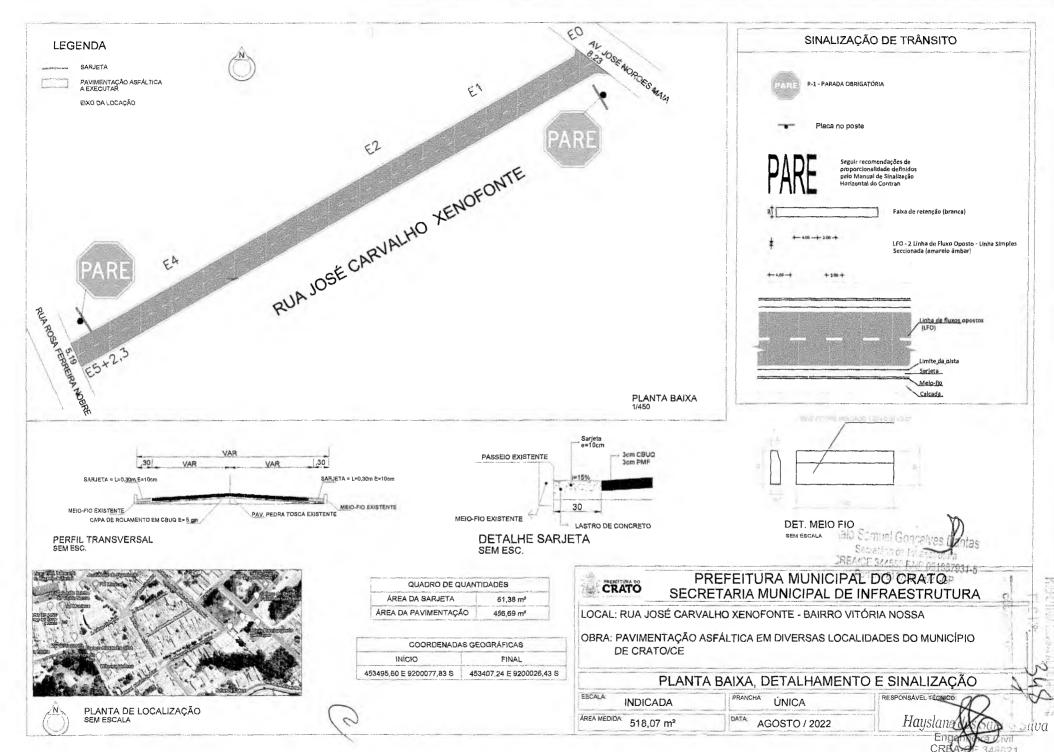


COORDENADA	AS GEOGRÁFICAS
INÍCIO	FINAL
453293,66 E 9200017,67 S	453339,09 E 91999937,09 S

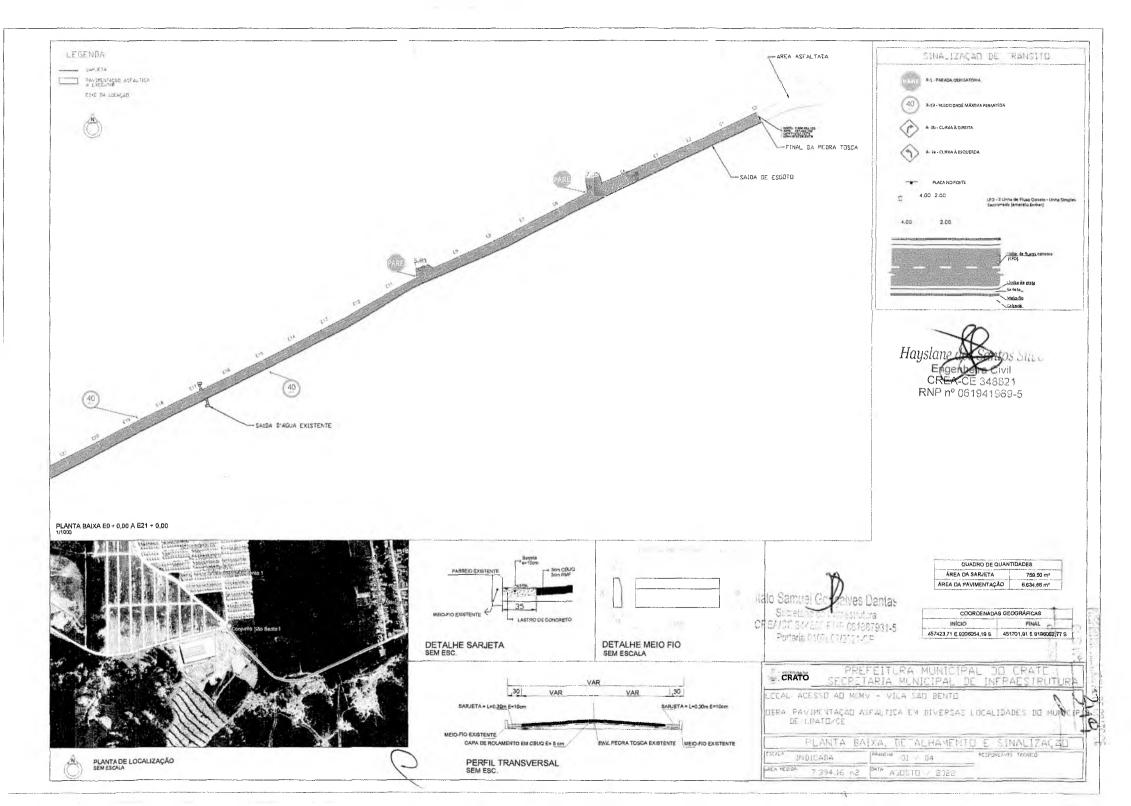
# PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

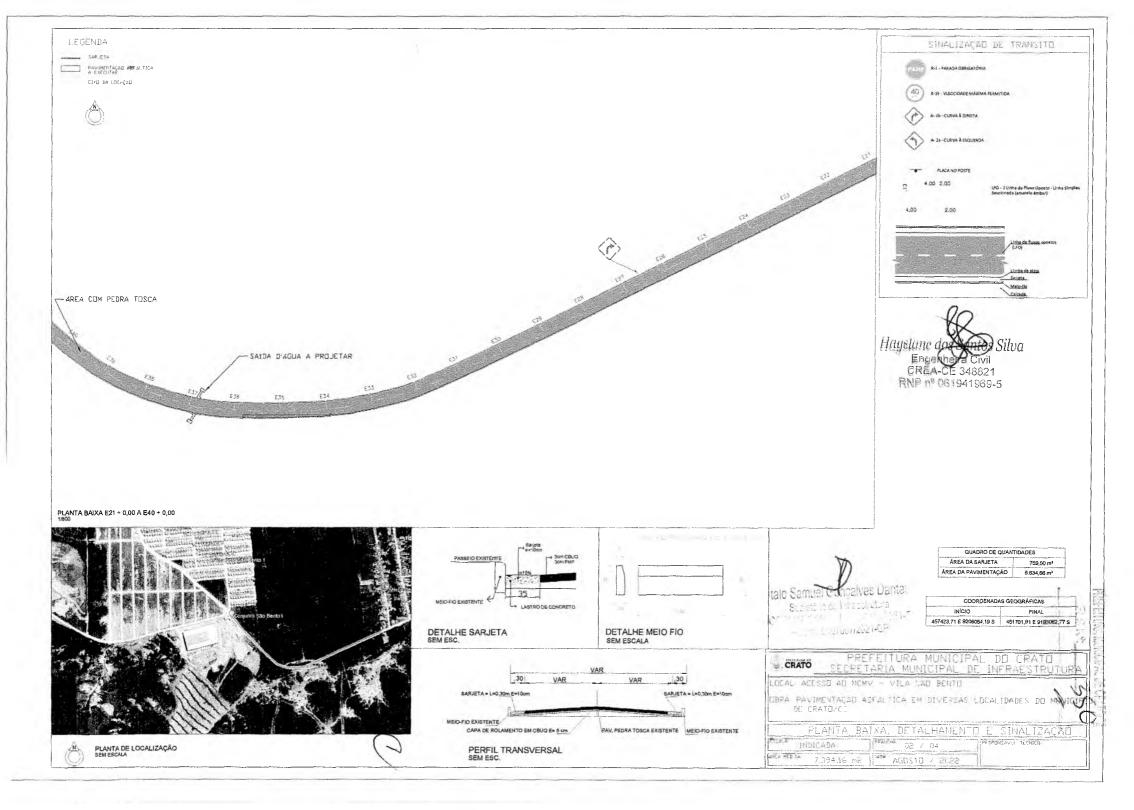
ESCALA RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRANCHA ÚNICA INDICADA AREA MEDIDA 461,61 m<sup>2</sup> AGOSTO / 2022

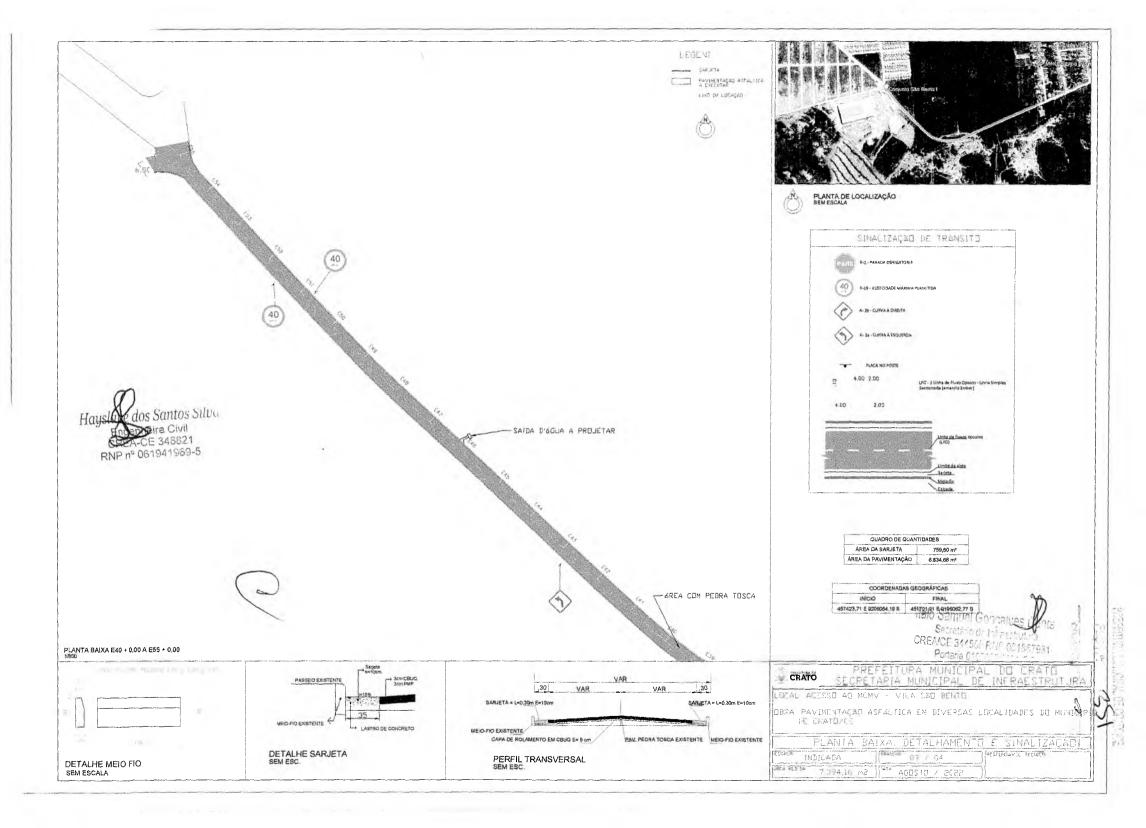
RNP nº 061941969-5

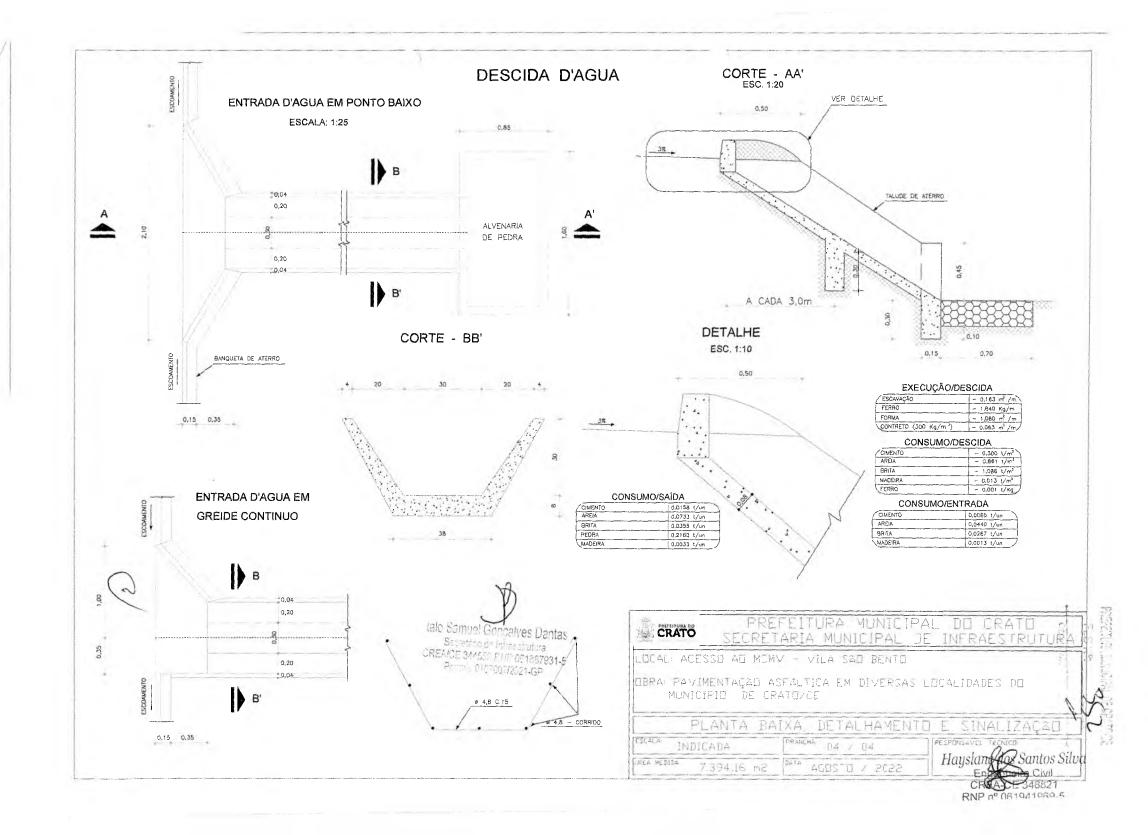


RNP nº 061941969-5









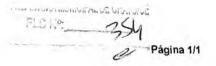


# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

0









#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-CE

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221058641

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**INICIAL** 

1. Responsável Técnico			
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA			
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL		RNP: 0619419695	
		Registro: 348821CE	
2. Dados do Contrato			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		CPF/CNPJ: 07.587.975	/0001-07
LARGO JÚLIO SARAIVA		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: CRATO	UF: CE	CEP: 63100347	
Contrato: Não especificado Celebrado em:			
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juri	idica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço			
RUA DOM PEDRO II		Nº: 203	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: CRATO	UF: CE	CEP: 63100005	
Data de Início: 02/09/2022 Previsão de término: 03/04/2023	Coordenadas Ge	eográficas: -7.232348, -39.	413822
Finalidade:	Código: Não Especificado	<b>)</b>	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	• •	CPF/CNPJ: 07.587.975	/0001-07
4. Atividade Técnica	_		
14 - Elaboração		Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVI ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	MENTAÇÃO > #4,2,1,2 -	16.310,12	m:
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		16.310,12	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUT PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	TURA URBANA > DE	16.310,12	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍD DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM   #5.3.1.8 - SARJETA		16.310,12	m:
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS	S > #5.3.1.2 - BUEIRO	16.310,12	m)
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍD DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM   #5.3.1.2 - BUEIRO	RICOS > SISTEMAS DE PARA OBRAS CIVIS >	16.310,12	m:
Após a conclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações			
ART de Projeto e Orçamento da Pavimentação asfáltica de diversas ruas no mur	nicípio do Crato, COM ÁREA	APROXIMADA DE 16.310,	12 m²
6. Declarações		·	
Declarações     Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004.	técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no decreti	o n.
7. Entidade de Classe			
NENHUMA - NÃO OPTANTE	10 1	۸ .	4
REMINING - MAO OF TABLE	Haula 1	a b to	50
8. Assinaturas	commune a	DE LOUNDE	ONMA
Declaro serem verdadeiras as informações acima		NTOS SILVA - CPF: 063.571.03	55-14
dede	Halo parune	Gracalves Dantas	
Local data	PREFEITURA MUNICIPAL	10 de la maestrutura 1880 eta PO 6 988 1830 - 587.97	5/0001-07
9. Informações	Bartana	0107007/2021-GP	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprova	nte do pagamento ou confere	ência no site do Crea.	
*O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quit	ação		
10. Valor			

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: D481b lmpresso em: 16/09/2022 às 08:25:56 por: , ip: 186.249.83.159



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804











## ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA PROPOSTA DE PREÇOS

À	Comissão	Permanente	de	Licitação	do	GOVERNO	MUNICIPAL	DE
	<del></del>							
Que	acata in	ante legal ak teiramente os 6/93 e suas a	s prec	eitos lega	is em	ı vigor, 🤈	especialment	ce a
da emp ins Que lic as pro	Constituiço rega meno alubre e não exisitatório. exigência colamados v	ns de cumprim ção Federal (: or de dezoit não emprega me stem fatos qu Assim, assum: s para a exe vencedores.	inciso to and enor de ue nos imos o cução	V do art. os em tra e dezesseis impeçam compromis do objeto	27 d abalho s anos de pa so de abai	a Lei N.° noturno; articipar bem e fi xo cotado	8.666/93), perigoso deste proceelmente ates	não ou esso nder amos
esp		s o compromiss s no anexo						-
OBJ	ETO:						•	
VAI	OR GLOBAL	R\$:	_(			) .		
End CNF Pra	zo de Exec	cução: Proposta: <b>60</b>	(sesser	nta) dias.				
Loc	al e data:	:						
Ass	inatura e	Carimbo do Pi	roponer	nte				









#### III MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

#### CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR
Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço, n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
Social, doravante designado Banco
GOVERNO MUNICIPAL DE doravante assim designado.
3. AFIANÇADA
Empresa com sede na Cidade de Endereço inscrita no CNPJ n.º
doravante assim designada.
O Banco
principais e acessórias, referente à <b>GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º</b>
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de
Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.
Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em conseqüência, de produzir qualquer efeito.
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.  Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.







····· <i>i</i> ·····	de	de
Banco		
TESTEMUNHAS		
1		
Nome:		
CPF:		
2		
Nome:	-	
CPF:		









# ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE . pessoa jurídica de direito público.
inscrito no CNPJ sob n.º, com sede na Rua, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO CRATO, neste ato representada por seu
MUNICIPAL DO CRATO, neste ato representada por seu
Secretária o Sr, na forma da Lei,
doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no
CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua
XXXXXXXXXXXXXXXX, n° XX, bairro XXXXX , CEP: XXXXX-XXX, Cidade,
Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no
CPF sob o n.° XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do
responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante
denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e
condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
CDECODOLA INIMETRA DO FONDAMENTO DEGALI
1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas
alterações, a CONCORRÊNCIA nº, e seus anexos,
devidamente nomologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante
deste termo, independente de transcrição.
desce termo, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO  3.1- O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO  3.1- O valor global da presente avença é de R\$(), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO  3.1- O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO  3.1- O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei. 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO  3.1- O valor global da presente avença é de R\$(), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei. 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO  3.1- O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei. 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO  3.1- O valor global da presente avença é de R\$(), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei. 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação



TÉCNICA)

RESPONSABILIDADE

DE

empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro

d) prova de registro do contrato decorrente desta licitação no crea-ce (conselho regional de engenharia e arquitetura do ceará) através de

CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM

de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

(ANOTAÇÃO

na execução do objeto deste instrumento;

ART

DE

alínea superior;

COMPROVANTE







# INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

- 3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 3.5 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta; I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta. OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_\_, contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n $^\circ$  8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais









cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A	despesa	decorrent	e dest	a cont	rataç	ão correi	rá	à conta	da
seguinte	dotação	orçamer	ntária	da	Secr	etaria	Mu	ınicipal	de
				adados	e/ou	adquirido	ວຣ	previstos	na
seguinte	classifica	ação: Ativ	ridade				- (	Classificad	ção
Econômica			·	F	'onte	de		Recurs	s:

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 6.2- A CONTRATADA obriga-se a:
- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA nº e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima









ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

- E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.
- 6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:
- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS









- 7.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.









8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei  $N^\circ$  8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE do Município de Crato;
- 9.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será









aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

- 10.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 10.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital; 10.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de de Crato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2 Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3 O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS









- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro inscrito no N° previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

seus jurídicos e legais efeitos.	
CRATO-CE, de	de
CRATO CNPJ N°	LICITANTE VENCEDORA CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE	REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO-ADMINISTRADOR
SECRETÁRIA	CPF N°
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1.	CPF:
2.	CPF:







#### ANEXO V

#### Item 1. Modelo de Procuração

#### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



#### Item 2. Modelo de Declaração

## DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°.
- Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

#### Item 3. Modelo de Declaração

#### **DECLARAÇÃO**

(nome/					r	azao
social)					_, insc	rita
no CNPJ N°			por	intermédi	io de	seu
representante	legal o	(a)	*		S	r(a)
			, P	ortador(a)	da Cart	eira
de Identidade						
n°		CPF n°			, DECL	-
sob as sanções  (microempressor da legis) previstos no § 4°  ( ) Microempressor	resa, empres lação vigento , do art. 3°	a de pequen e, não possi	o port indo n	e ou coope enhum dos	erativa) impedime:	nos
( ) Empresa de possuindo nenhum complementar nº 1 Local e data Assinatura do rep	dos impedime	entos previst				
(nome e cargo)						



# PROCURADORIA PREFEITURA DO GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES



# ITEM 4-Modelo de Declaração

A empresa

### DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
sediada na, neste ato representado por
sediada na, neste ato representado por, inscrito no CPF sob n° Declara,
para os devidos fins que , nao possui nenhum parentesco, matrimônio,
afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a
Administração Pública Municipal de Crato-CE.
_
Local e data
Assinatura do representante legal
(nome e cargo)
ITEM 5-Modelo de Declaração
11MA 3 Modelo de Declaração
DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)
ART 9° DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9°- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de
obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação.
responsaver pera frereação.
Fu portador do Códula do Idontidado nº
Eu,, portador de Cédula de Identidade n°, CPF n°, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE , que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou
Município de Crete CE mo perbum funcionário (a) Cágio (a) o /ou
Proposition (a) de Errora
Proprietário (s) da Empresa :, possuem Vínculo
Empregatício com a Prefeitura de Crato.
Informo outrossim que , tomei ciência do Art. 9°, INCISO III, que veta
a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade
contratante ou responsável pela licitação.
Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que
surta efeitos ao que se destina.
Local e data
Assinatura do representante legal
(nome e cargo)
(Homo o daily)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro - CEP: 63.100-347 - Crato, Ceará, Brasil Telefone: + 55 (88) 3521-9600 | www.crato.ce.gov.br

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA